



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000092

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
13 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: Fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária severa, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no mínimo 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho PEQUENO. 1.03.05.0463-3	UN	100.000,000	284.000,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL. 1.03.05.0499-4	UN	60.000,000	306.600,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. 1.03.05.0548-6	UN	218.000,000	1.020.240,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM:			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
13 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.03.05.0549-4	UN	500.000,000	2.500.000,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.			
	1.03.05.0550-8	UN	500.000,000	4.890.000,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE			
	1.03.05.0551-6	UN	60.000,000	150.000,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000015

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
13/2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.03.05.0552-4

UN

12.000,000

33.840,00

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE POR PACOTE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE A CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.

1.03.05.0553-2

UN

20.000,000

48.200,00

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS ABSORVENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 52 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 33 CM DE LARGURA, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 11 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

1.03.05.0554-0

UN

100.000,000

284.000,00

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 14 A CIMA, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. . FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

1.03.05.0555-9

UN

100.000,000

390.000,00

Estimativa de Custo Total

9.906.880,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
13 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
24/01/2024Dt. Emissão
31/01/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de BiriguiFERNANDO MONTENEGRO FERREIRA
Município de Birigui
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
Inscrição nº 520253



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 03/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

1.1- A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender uma demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais.

1.2- Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o orçamento financeiro dessas famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.

1.3- É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas.

1.4- As fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano, por exemplo. Isso é particularmente relevante para



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

peessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal, que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.

1.5- Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 01/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.1- A empresa participante deverá apresentar na plataforma BLL no momento do certame a ficha técnica do produto ofertado, pois a mesma será analisada pela Comissão Especial de Avaliação e somente serão aceitas as marcas que atenderem as especificações dos descritivos solicitados. Essa condição de participação dar-se-á pelo fato de alguns participantes, mesmo tendo ciência que a marca ofertada não atende as solicitações da Secretaria de Saúde e que no momento da análise da amostra a Comissão Especial de Avaliação irá desclassificá-lo, participam do Processo licitatório se sagrando vencedor do item, atrasando assim a finalização do Processo.

3.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000015

- 3.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Notificação Grau I do produto ofertado, expedido pela ANVISA;
- 3.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;
- 3.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;
- 3.6- Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item, acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.
- 3.7- As amostras deverão ser entregues diretamente no Setor de Suprimentos da Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº - Centro, nesta cidade de Birigui/SP no horário das 0730h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame.
- 3.8- O critério da análise da amostra consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes de qualidade do produto, onde a Comissão deverá considerar os seguintes indicadores, sem prejuízo de outras especificações contidas no edital, para o produto: polímero (gel) absorvente; cobertura macia e resistente; formato anatômico; elástico lateral flexível e resistente; barreiras laterais anti-vazamento; fitas reposicionáveis sem danificar a fralda, indicador de umidade e informações na embalagem.
- 3.11- As amostras deverão ser enviadas em embalagem original do produto, estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.
- 3.12- As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.
- 3.13- Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.14- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.

3.15- Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade de cada item solicitado, está embasada na quantidade total de pacientes assistidos pelo município na Rede Pública de Saúde;

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender uma demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais. Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o orçamento financeiro dessas famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.

É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas, pois as fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano, por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal, que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.

Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com os prestadores de serviços, verificamos que o custo anual total é de aproximadamente R\$ 9.906.880,00.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que as fraldas descartáveis sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor. Assim, a presente aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam do uso da fralda descartável, pois facilitar o acesso aos insumos adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.



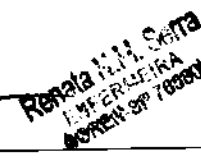
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

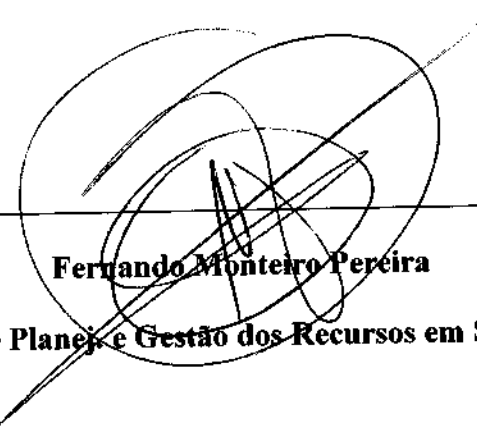
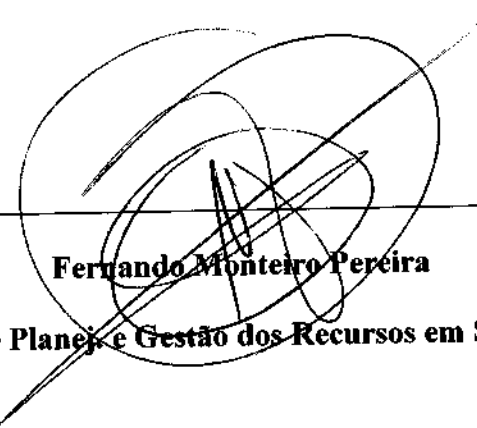
De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de fraldas descartáveis, garantindo assim aos pacientes que necessitam do insumo, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene

Birigui-SP, 01 de Fevereiro de 2024



Renata N. Medeiros Serra

Enfª . Resp. Setor de Suprimentos da Saúde



Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000077

Birigui, 05 de Fevereiro de 2024.

Termo de Referência – Nº 22-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a demanda de pacientes com incontinência de moderada a severa na Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 - fralda geriátrica adulto tamanho p, especificações: fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária severa, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no mínimo 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho pequeno.

Item 02 - fralda descartável juvenil, especificações: fralda descartável, uso juvenil, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária de intensa a severa, possuindo barreira antivazamento e barreira anti-refluxo, aliados ao seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalérgico, contando ainda com fitas reposicionáveis que garantem ajuste ideal ao corpo, com validade mínima de 02 (dois) anos, no ato da entrega. Tamanho juvenil.

Item 03 - fralda descartável geriátrica tamanho m (cintura 70 a 115 cm e peso 40 a 70 kg, aproximadamente), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção anti vazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, aloe vera, fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Testada dermatologicamente, manta anatomica com aba que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior quanto na parte inferior da fralda dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção severa, uso diurno / noturno com proteção até 12 horas se usado corretamente.. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

Item 04 - fralda descartável geriátrica tamanho g (cintura 115 a 150 cm e peso 70 a 90 kg, aproximadamente), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção antivazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, aloe vera, fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da

Handwritten signature and date: 05/02/24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

camada intermediária no uso, . Testada dermatologicamente, manta anatomica com aba que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior quanto na parte inferior da fralda, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção severa, uso diurno / noturno com proteção até 12 horas se usado corretamente.. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente. Embalagem: que contenha externamente dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

Item 05 - fralda descartável geriátrica tamanho eg (cintura acima de 150 e peso acima de 90 kg, aproximadamente), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção antivazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, aloe vera, fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Testada dermatologicamente, manta anatomica com aba que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior quanto na parte inferior da fralda. Dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção severa, uso diurno / noturno com proteção até 12 horas se usado corretamente.. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

Item 06 - fralda descartável infantil - tamanho p especificações técnicas: fralda descartável infantil, formato anatômico, tamanho pequeno, não tóxica, isenta de substâncias alergênicas, composição interna de polpa de celulose, filme de polietileno e polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 6 a 8 kg, fita com ajuste flexível, camada ultra absorvente e camada de extra absorção, elásticos nas pernas com fragrância, extrato de aloe barbadensis e álcool estearílico, absorção mínima de até 12 (doze) horas, embalado em material que garanta a integridade do produto, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega, acondicionadas em embalagens plásticas originais, com nome de fabricante, lote, data de fabricação e validade, e suas condições deverão estar de acordo com a portarianº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

Item 07 - fralda descartável infantil - tamanho m especificações técnicas: fralda descartável infantil, formato anatômico, tamanho médio, não tóxica, isenta de substâncias alergênicas, composição interna de polpa de celulose, filme de polietileno e polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 6 a 10 kg, fita com ajuste flexível, camada ultra absorvente e camada de extra absorção, elásticos nas pernas com fragrância, extrato de aloe barbadensis e álcool estearílico, absorção mínima de até 12 (doze) horas, embalado em material que garanta a integridade do produto, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega, acondicionadas em embalagens plásticas originais, com nome de fabricante, lote, data de fabricação e validade, e suas condições deverão estar de acordo com



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a portarianº1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

Item 08 - fralda descartável infantil - tamanho g especificações técnicas: fralda descartável infantil, tamanho grande por pacote, não tóxica, isenta de substâncias alergênicas, composição interna de polpa de celulose, filme de polietileno e polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 9,0 até 13,0 kg, fita com ajuste flexível, camada ultra absorvente a camada de extra absorção, elásticos nas pernas com fragrância, extrato de aloe barbadensis e álcool estearílico, absorção mínima de 12 horas, acondicionadas em embalagens plásticas originais, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega, acondicionadas em embalagens plásticas originais e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

Item 09 - fralda descartável infantil - tamanho eg especificações técnicas: fralda descartável infantil, formato anatômico, tamanho extra grande não tóxico, composição interna de canais absorventes, comprimento mínimo de 52 cm de comprimento, largura mínima de 33 cm de largura, cobertura externa macia e confortável com tecido, camada interna super absorvente, peso do usuário de 11 a 15 kg, fita com ajuste flexível, elástico nas pernas, com orelha elástica para maior conforto e melhor ajuste na cintura, absorção mínima de 12 horas, embalado em material que garanta a integridade do produto, com validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega acondicionados em embalagens plásticas originais, com nome de fabricante, lote, data de fabricação e validade e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

Item 10 - fralda descartável infantil - tamanho xxg especificações técnicas: fralda descartável infantil, formato anatômico, tamanho xxg não tóxico, composição interna de canais de absorventes, cobertura externa macia e confortável como tecido, camada interna super absorvente, peso do usuário de 14 a cima, fita com ajuste flexível, elástico nas pernas, com orelha elástica para maior conforto e melhor ajuste na cintura, absorção mínima de 12 horas, embalado em material que garanta a integridade do produto, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega, acondicionadas em embalagens plásticas originais, com nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. . Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender uma demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais.

2.2- Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o orçamento financeiro dessas famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.

2.3- É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas.

2.4- As fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano, por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal, que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas



adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.

2.5- Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A empresa participante deverá apresentar na plataforma BLL no momento do certame a ficha técnica do produto ofertado, pois a mesma será analisada pela Comissão Especial de Avaliação e somente serão aceitas as marcas que atenderem as especificações dos descritivos solicitados.

4.2 - Essa condição de participação dar-se-á pelo fato de alguns participantes, mesmo tendo ciência que a marca ofertada não atende as solicitações da Secretaria de Saúde e que no momento da análise da amostra a Comissão Especial de Avaliação irá desclassificá-lo, participam do Processo licitatório se sagrando vencedor do item, atrasando assim a finalização do Processo.

4.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

4.4 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Notificação Grau I do produto ofertado, expedido pela ANVISA;

4.5 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

4.6 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;

4.7 - Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item, acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.

4.8 - As amostras deverão ser entregues diretamente no Setor de Suprimentos da Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº - Centro, nesta cidade de Birigui/SP no horário das 0730h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame.

4.9 - O critério da análise da amostra consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes de qualidade do produto, onde a Comissão deverá considerar os seguintes indicadores, sem prejuízo de outras especificações contidas no edital, para o produto: polímero (gel) absorvente; cobertura macia e resistente; formato anatômico; elástico lateral flexível e resistente; barreiras laterais anti-vazamento; fitas reposicionáveis sem danificar a fralda, indicador de umidade e informações na embalagem.

4.10 - As amostras deverão ser enviadas em embalagem original do produto, estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

4.11 - As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.

4.12 - Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.13 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.

4.14 - Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser gerido pela servidora Marcia Galhego Garcia, Diretora da Atenção Básica e Especialidades, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa de cotação de preços do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 13/2024 e Cotação nº 8919; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 9.906.880,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 13/2024
- Itens Nº 01 ao 10 (todos itens)

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.



- 11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.
- 11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.
- 11.10 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.
- 11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.
- 11.12 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.
- 11.13 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:
- 11.14 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).
- Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;
- 11.15 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;
- 11.16 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;
- 11.17 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

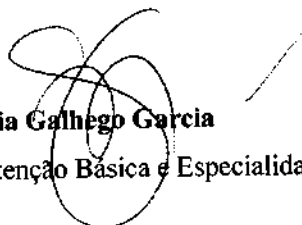
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
447	01
448	02
449	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
508	01
509	05


Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades


Cássia Rita Santana Celestina

Secretária Municipal de Saúde



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 1

000013

MCR23100

Cotação: 8919

Data Cotação: 31/01/2024

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 13/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.03.05.0463-3 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: Fralda d - UN	0,1697	100.000,000	2,8400	284.000,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2,9600	0,1697	2,6000	2,8400	2,9600	5,9800
Fornecedor						
	021294 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
	CPF/CNPJ 33.398.831/0001-12			2,6000	260.000,00	-8,45
	023292 - CIRURGICA PRIME LTDA			2,9600	296.000,00	4,23
	CPF/CNPJ 46.116.717/0001-02					
	023347 - CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			2,9600	296.000,00	4,23
	CPF/CNPJ 11.606.767/0001-85					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.03.05.0499-4 - FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁV - UN	0,1556	60.000,000	5,1100	306.600,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	5,0000	0,1556	5,0000	5,1100	5,3300	3,0400
Fornecedor						
	023431 - TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
	CPF/CNPJ 36.997.011/0001-35			5,0000	300.000,00	-2,15
	023432 - SERTVAREJO LICITACOES LTDA			5,0000	300.000,00	-2,15
	CPF/CNPJ 32.079.203/0001-01					
	004521 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			5,3300	319.800,00	4,31
	CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.03.05.0548-6 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM - UN	0,4478	218.000,000	4,6800	1.020.240,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	5,0000	0,4478	4,0500	4,6833	5,0000	9,5600
Fornecedor						
	019803 - S.V. BRAGA IMPORTADORA	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
	CPF/CNPJ 30.888.187/0001-72			4,0500	882.900,00	-13,46
	020371 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			5,0000	1.090.000,00	6,84
	CPF/CNPJ 10.807.173/0001-70					
	023431 - TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA			5,0000	1.090.000,00	6,84
	CPF/CNPJ 36.997.011/0001-35					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.03.05.0549-4 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 C - UN	0,0000	500.000,000	5,0000	2.500.000,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	5,0000	0,0000	5,0000	5,0000	5,0000	0,0000
Fornecedor						
		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 2

MCR23100

020919 - HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0000	2.500.000,00	0,00
CPF/CNPJ 23.866.426/0001-28			
023431 - TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	5,0000	2.500.000,00	0,00
CPF/CNPJ 36.997.011/0001-35			
023433 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	5,0000	2.500.000,00	0,00
CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.03.05.0550-8 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 1 - UN	0,0000	500.000,000	9,7800	4.890.000,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	9,7800	0,0000	9,7800	9,7800	9,7800	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023348 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA			9,7800	4.890.000,00	0,00
CPF/CNPJ 49.464.926/0001-27					
023434 - CRALAB SAUDE ATACADO LTDA			9,7800	4.890.000,00	0,00
CPF/CNPJ 09.632.818/0001-00					
023435 - M. R. DA SILVA GONCALVES			9,7800	4.890.000,00	0,00
CPF/CNPJ 42.023.744/0001-71					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.03.05.0551-6 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNI - UN	0,4082	60.000,000	2,5000	150.000,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2,5000	0,4082	2,0000	2,5000	3,0000	16,3300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018081 - RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP			2,0000	120.000,00	-20,00
CPF/CNPJ 26.134.447/0001-47					
023436 - MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			2,5000	150.000,00	0,00
CPF/CNPJ 41.057.228/0001-03					
020371 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			3,0000	180.000,00	20,00
CPF/CNPJ 10.807.173/0001-70					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.03.05.0552-4 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNI - UN	0,2593	12.000,000	2,8200	33.840,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3,0000	0,2593	2,4500	2,8167	3,0000	9,2000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023437 - KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA			2,4500	29.400,00	-13,12
CPF/CNPJ 43.085.811/0001-45					
023438 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,0000	36.000,00	6,38
CPF/CNPJ 22.803.038/0001-35					
023439 - LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			3,0000	36.000,00	6,38
CPF/CNPJ 19.112.177/0001-08					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.03.05.0553-2 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G	0,3488	20.000,000	2,4100	48.200,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2024

Página: 3

000014

ESPECIFICAÇÕES TÉCNI - UN

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2,2400	0,3488	2,1000	2,4133	2,9000	14,4500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014649 - G S JORGE JUNIOR LTDA			2,1000	42.000,00	-12,86

CPF/CNPJ 18.037.745/0001-90

018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2,2400 44.800,00 -7,05

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23

023440 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

2,9000 58.000,00 20,33

CPF/CNPJ 26.545.965/0001-53

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.03.05.0554-0 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG ESPECIFICAÇÕES TÉCN - UN	0,2216	100.000,000	2,8400	284.000,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3,0000	0,2216	2,5300	2,8433	3,0000	7,7900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,5300	253.000,00	-10,92

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23

020371 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3,0000 300.000,00 5,63

CPF/CNPJ 10.807.173/0001-70

023436 - MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

3,0000 300.000,00 5,63

CPF/CNPJ 41.057.228/0001-03

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10 1.03.05.0555-9 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCN - UN	1,2146	100.000,000	3,9000	390.000,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4,5000	1,2146	2,2100	3,9033	5,0000	31,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023441 - AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS			2,2100	221.000,00	-43,33

CPF/CNPJ 33.472.974/0001-27

018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4,5000 450.000,00 15,38

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23

001602 - CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

5,0000 500.000,00 28,21

CPF/CNPJ 47.063.094/0001-01

Total da Estimativa pela Média de Preço: 9.906.880,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 10.056.800,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 9.498.300,00

Renata F. S. M.
ENFERMEIRA
COREN-SP 76680

FERNANDO M. M. S. S.
Dir. de Plan. e Gestão de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Município: 16200

Cotação 31/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000015

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇO

Cotação 31/01/2024 10:25 Gerado em: 31/01/2024 10:42:20

Item 1

FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO P

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11606767000185		Kifral	100000,00	UNIDADE	R\$ 2,96 (Proposta)	IMPORTADO
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33398831000112	NÃO SE APLICA	LONGEVITA	100000,00	UNIDADE	R\$ 2,60 (Proposta)	IMPORTADO
CIRURGICA PRIME LTDA	46116717000102	MAXCLEAN	MAXCLEAN	100000,00	UNIDADE	R\$ 2,96 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Média				Valor Unitário: R\$ 2,84 Valor total: R\$ 284000,00			

Item 2

FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	36997011000135	CLASSICA	BIGFRAL	60000,00	UNIDADE	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	49228695000152	FRALDA SIGFRAL DERMA PLUS JUVENIL 10UN	ACTIVE / BIGFRAL	60000,00	UNIDADE	R\$ 5,33 (Proposta)	IMPORTADO
SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA - ME	32079203000101	UNIDADE	BIGFRAL	60000,00	UNIDADE	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Média				Valor Unitário: R\$ 5,11 Valor total: R\$ 306600,00			

Item 3

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	36997011000135	CLASSICA	BIGFRAL	218000,00	UNIDADE	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	CONFORT	CONFORT	218000,00	UNIDADE	R\$ 4,05 (Proposta)	IMPORTADO
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10807173000170	CONFORT MAXI	CONFORT MAXI	218000,00	UNIDADE	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Média				Valor Unitário: R\$ 4,683 Valor total: R\$ 1020556,6667			

Item 4

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	23349869000141	UNIDADE	MEDIFRAL PLUS	500000,00	UNIDADE	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO
TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	36997011000135	CLASSICA	BIGFRAL	500000,00	UNIDADE	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	23866426000128	Confort Maxi	Confort Maxi	500000,00	UNIDADE	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Item 5

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	FRALDA DESC. GERIATRICA PCT/7 IAM.EG	CONFORT	500000,00	UNIDADE	R\$ 9,78 (Proposta)	IMPORTADO
CRALAB SAUDE AIACADO LTDA	09632818000100	EG	MASTERCARE	500000,00	UNIDADE	R\$ 9,78 (Proposta)	IMPORTADO
M.R. DA SILVA GONÇALVES	42023744000171		MAX	500000,00	UNIDADE	R\$ 9,78 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 9,78 Valor total: R\$ 489000,00

Método: Média

Item 6

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41057228000103	pct c/ 14uni	Fralda Karícia P	60000,00	UNIDADE	R\$ 2,50 (Proposta)	IMPORTADO
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP	26134447000134	FRALDA	BEBE CONFORTO	60000,00	UNIDADE	R\$ 2,00 (Proposta)	IMPORTADO
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10807173000170	Lippy baby Hyper P	Lippy baby Hyper P	60000,00	UNIDADE	R\$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 2,50 Valor total: R\$ 150000,00

Método: Média

Item 7

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	43085811000145	CAPRICH0 BABY	CAPRICH0 BABY	12000,00	UNIDADE	R\$ 2,45 (Proposta)	IMPORTADO
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	22803038000135		CCM	12000,00	UNIDADE	R\$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI	19112177000108	FOFURA	FOFURA	12000,00	UNIDADE	R\$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 2,6167 Valor total: R\$ 31400,00

Método: Média

Item 8

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	79700587000123	14.002.0127 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO	BABY WILLY FOR KIDS	20000,00	UNIDADE	R\$ 2,24 (Proposta)	IMPORTADO
VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26545965000153	INFANTIL	ESTRELINHA	20000,00	UNIDADE	R\$ 2,90 (Proposta)	IMPORTADO
GS JORGE JUNIOR ME	18037745000190	badu	badu	20000,00	UNIDADE	R\$ 2,10 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 2,4166 Valor total: R\$ 48300,667

Método: Média

Item 9

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG

000016

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000	fralda descartável infantil - tamanho eg	BABY WILLY FOR	100000,00	UNIDAD	R\$ 2,53	IMPORTA
	123	específic	KIDS		E	(Proposta)	DO
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10807173000	Lippy baby Hyper EG	Lippy baby Hyper	100000,00	UNIDAD	R\$ 3,00	IMPORTA
	170		EG		E	(Proposta)	DO
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41057228000	pct c/ 10uni	Fralda Karica EG	100000,00	UNIDAD	R\$ 3,00	IMPORTA
	103				E	(Proposta)	DO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,8433 Valor total: R\$ 284333,8813

Item 10

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	3347297400	ESTRELINHA BABY	ESTRELINHA BABY	100000,0	UNIDAD	R\$ 2,21	IMPORTA
	0127			0	E	(Proposta)	DO
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2970058700	fralda descartável infantil - tamanho xxg, especif	PAMPERS BASICA	100000,0	UNIDAD	R\$ 4,50	IMPORTA
	0123		SUPERSEC XXG HIPER	0	E	(Proposta)	DO
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	4706309400		VITALIDADE	100000,0	UNIDAD	R\$ 5,00	IMPORTA
	0101			0	E	(Proposta)	DO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,3633 Valor total: R\$ 336333,3313

Valor total da cotação:

R\$ 9908300,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BILCOMPRAS (<https://bicompras.com>).



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000017

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	447		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		700.000,00	-698.330,35	1.669,65
Total Dotação		700.000,00	-698.330,35	1.669,65
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	448		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		183.000,00	-183.000,00	0,00
Total Dotação		183.000,00	-183.000,00	0,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	449		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		500,00	-79,66	420,34
Total Dotação		500,00	-79,66	420,34
Total Classificação Funcional		883.500,00	-881.410,01	2.089,99
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	508		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		517.500,00	-470.410,00	47.090,00
Total Dotação		517.500,00	-470.410,00	47.090,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	509		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		550.000,00	-297.544,32	252.455,68
Total Dotação		550.000,00	-297.544,32	252.455,68
Total Classificação Funcional		1.067.500,00	-767.954,32	299.545,68
Total UNIDADE EXECUTORA		1.951.000,00	-1.649.364,33	301.635,67
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.951.000,00	-1.649.364,33	301.635,67
Total ORGÃO		1.951.000,00	-1.649.364,33	301.635,67
TOTAL GERAL		1.951.000,00	-1.649.364,33	301.635,67



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000016

E

Birigui, 08 de FEVEREIRO de 2024.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

***** LEI Nº 14.133/21 *****

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL)**”, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA DE MODERADA A SEVERA DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme relacionado abaixo:

I. Pregoeiros Oficiais Presencial:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

III. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DÉCIO ALMEIDA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

Equipe de Apoio - Suplentes:
GABRIELLA PAULINO BEARARI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
VANDA APARECIDA DE SOUZA

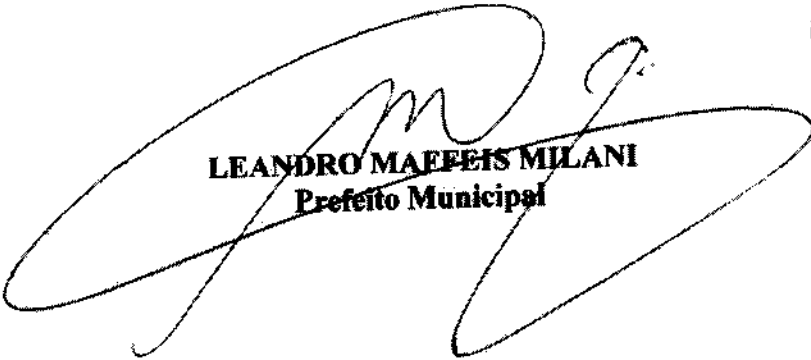
ART. 2º. Fica nomeado o MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

ART. 3º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEI MILANI
Prefeito Municipal



ANEXO I
EQUIPES DE APOIO

<u>EQUIPES</u>	<u>ATA</u>	<u>SISTEMA</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
1ª	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2ª	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Enio Nicolau Linares Garcia
3ª	Renata Aparecida Natal Zago	Décio Almeida	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4ª	Rafael Naches Panini	Andréia Cristina Possetti Melo	Nathália da Cunha
5ª	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio

Gabriella Paulino Bearari	Juliana Gabriele Marcolino	Vanda Aparecida de Souza
---------------------------	----------------------------	--------------------------


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Portaria nº 78, de 2023.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 08 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 306/2024 – ENLG

Ref. Elaboração de processo licitatório – fraldas (Requisição 13/2024).

Prezada,

Com vistas à elaboração de processo licitatório, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA DE SAÚDE”**, em atendimento à requisição de registro de preços nº 13/2024, requer-se as seguintes providências:

a) Alteração do item 4.1 e 4.2 do Termo de Referência, pois a exigência de que as licitantes apresentem a ficha técnica no momento do certame afronta ao disposto na **Súmula 15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, a qual nos traz: *“Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa”*, bem como orientações anteriores de que a Administração deve se abster de solicitar documentos não previstos na Lei de Licitações em momento inapropriado. A exigência poderá ser aplicada somente às empresas vencedoras do certame, com prazo para sua obtenção, tendo em vista que por vezes esse documento é obtido junto à fabricante do produto. A apresentação no momento da disputa implicará obrigação prévia a todos os licitantes, independentemente de sagra-se vencedor. Assim, recomenda-se que a exigência da ficha técnica siga as aplicações utilizadas nos demais certames promovidos pela Administração.

b) Verificar se a exigência do item 4.4 é compatível ao objeto da presente licitação. Entende-se que tal exigência está prevista na RDC nº 752/2022, enquanto fraldas são enquadradas como produtos descartáveis, conforme RDC nº 640/2022.

c) Em relação ao documento solicitado no item e 4.5, recomenda-se revisão quanto ao aceite de protocolos, pois neste caso podem haver participantes que não tenham as licenças em vigência (vide redação do PE 135/23).

d) Itens 11.14 à 11.16 do Termo de referência já constam no Item 4º e seguintes.

e) Encaminhar Portaria da comissão de registro de preços;

f) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

g) Após as adequações ao Termo de Referência, requer-se o envio do arquivo aberto do novo termo de referência ao e-mail: enlo.licitacao@birigui.sp.gov.br;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Solicito que as informações acima sejam encaminhadas com máxima brevidade possível, para elaboração do respectivo edital.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

ENIO NICOLAU
LINARES
GARCI

Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

PREZADA SRA.

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Recebido por:

(Nome legível)

Em: __ / __ / 2.024

Assunto: OFÍCIO 306/2024 - INFORMAÇÕES RP FRALDAS - RP 13/2024

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

000022

Data: 14/02/2024, 15:04

Para: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

CC: renata.secsaudebirigui@gmail.com

Prezados,

Encaminho em anexo o Ofício nº 306/2024, o qual solicita informações a respeito do registro de preços para aquisição de fraldas, em atendimento à Requisição RP nº 13/2024.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

— Anexos: —

306-2024 - INFO RP FRALDAS - SAUDE.pdf

331KB



900023

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 26 de Fevereiro de 2024.

Ofício nº 60/2024-IMVN

Para: Ênio N. Linares Garcia

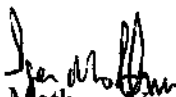
Assunto: **Elaboração de processo licitatório – fraldas (requisição 13/2024).**

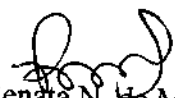
Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao ofício nº 306/2024 – ENLG referente a elaboração de processo licitatório de fraldas conforme requisição de registro de preços nº 13/2024, segue providências:

- a) Termo de Referência retificado, segue anexo.
- b) Termo de Referência retificado, segue anexo.
- c) Esta comissão decide por manter essa exigência.
- d) Mantidos os itens 11.14 à 11.16 do termo de referência, itens retirados do item 4, segue anexo termo retificado.
- e) Segue anexo Portaria nº 41/2023.
- f) Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.
- g) E-mail encaminhado.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão


Renata N. de M. Serra
Membro da Comissão

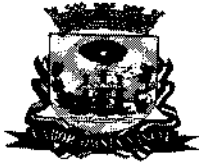

Silvana R. D. C. De Anchieta
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente nº
Diretoria de Materiais às 15:35
do dia 27/02/2024

Andréia
Servidor Responsável

7



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

010024

Birigui, 26 de Fevereiro de 2024.

Termo de Referência – Nº 22-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a demanda de pacientes com incontinência de moderada a severa na Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 - fralda geriátrica adulto tamanho p, especificações: fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária severa, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no mínimo 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho pequeno.

Item 02 - fralda descartável juvenil, especificações: fralda descartável, uso juvenil, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária de intensa a severa, possuindo barreira antivazamento e barreira anti-refluxo, aliados ao seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalérgico, contando ainda com fitas reposicionáveis que garantem ajuste ideal ao corpo, com validade mínima de 02 (dois) anos, no ato da entrega. Tamanho juvenil.

Item 03 - fralda descartável geriátrica tamanho m (cintura 70 a 115 cm e peso 40 a 70 kg, aproximadamente), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção anti vazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, aloe vera, fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Testada dermatologicamente, manta anatomica com aba que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior quanto na parte inferior da fralda dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção severa, uso diurno / noturno com proteção até 12 horas se usado corretamente.. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

Item 04 - fralda descartável geriátrica tamanho g (cintura 115 a 150 cm e peso 70 a 90 kg, aproximadamente), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção antivazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, aloe vera, fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

camada intermediária no uso, . Testada dermatologicamente, manta anatomica com aba que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior quanto na parte inferior da fralda, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção severa, uso diurno / noturno com proteção até 12 horas se usado corretamente.. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente. Embalagem: que contenha externamente dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

Item 05 - fralda descartável geriátrica tamanho eg (cintura acima de 150 e peso acima de 90 kg, aproximadamente), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção antivazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, aloe vera, fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Testada dermatologicamente, manta anatomica com aba que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior quanto na parte inferior da fralda. Dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção severa, uso diurno / noturno com proteção até 12 horas se usado corretamente.. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

Item 06 - fralda descartável infantil - tamanho p especificações técnicas: fralda descartável infantil, formato anatômico, tamanho pequeno, não tóxica, isenta de substâncias alergênicas, composição interna de polpa de celulose, filme de polietileno e polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 6 a 8 kg, fita com ajuste flexível, camada ultra absorvente e camada de extra absorção, elásticos nas pernas com fragrância, extrato de aloe barbadensis e álcool estearílico, absorção mínima de até 12 (doze) horas, embalado em material que garanta a integridade do produto, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega, acondicionadas em embalagens plásticas originais, com nome de fabricante, lote, data de fabricação e validade, e suas condições deverão estar de acordo com a portariano 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

Item 07 - fralda descartável infantil - tamanho m especificações técnicas: fralda descartável infantil, formato anatômico, tamanho médio, não tóxica, isenta de substâncias alergênicas, composição interna de polpa de celulose, filme de polietileno e polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 6 a 10 kg, fita com ajuste flexível, camada ultra absorvente e camada de extra absorção, elásticos nas pernas com fragrância, extrato de aloe barbadensis e álcool estearílico, absorção mínima de até 12 (doze) horas, embalado em material que garanta a integridade do produto, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega, acondicionadas em embalagens plásticas originais, com nome de fabricante, lote, data de fabricação e validade, e suas condições deverão estar de acordo com



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

a portarianº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

Item 08 - fralda descartável infantil - tamanho g especificações técnicas: fralda descartável infantil, tamanho grande por pacote, não tóxica, isenta de substâncias alergênicas, composição interna de polpa de celulose, filme de polietileno e polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, peso do usuário de 9,0 até 13,0 kg, fita com ajuste flexível, camada ultra absorvente a camada de extra absorção, elásticos nas pernas com fragrância, extrato de aloe barbadensis e álcool estearílico, absorção mínima de 12 horas, acondicionadas em embalagens plásticas originais, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega, acondicionadas em embalagens plásticas originais e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

Item 09 - fralda descartável infantil - tamanho eg especificações técnicas: fralda descartável infantil, formato anatômico, tamanho extra grande não tóxico, composição interna de canais absorventes, comprimento mínimo de 52 cm de comprimento, largura mínima de 33 cm de largura, cobertura externa macia e confortável com tecido, camada interna super absorvente, peso do usuário de 11 a 15 kg, fita com ajuste flexível, elástico nas pernas, com orelha elástica para maior conforto e melhor ajuste na cintura, absorção mínima de 12 horas, embalado em material que garanta a integridade do produto, com validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega acondicionados em embalagens plásticas originais, com nome de fabricante, lote, data de fabricação e validade e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

Item 10 - fralda descartável infantil - tamanho xxg especificações técnicas: fralda descartável infantil, formato anatômico, tamanho xxg não tóxico, composição interna de canais de absorventes, cobertura externa macia e confortável como tecido, camada interna super absorvente, peso do usuário de 14 a cima, fita com ajuste flexível, elástico nas pernas, com orelha elástica para maior conforto e melhor ajuste na cintura, absorção mínima de 12 horas, embalado em material que garanta a integridade do produto, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega, acondicionadas em embalagens plásticas originais, com nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. . Fraldas acondicionadas em embalagem do próprio fabricante.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almojarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1- A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender uma demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais.
- 2.2- Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o orçamento financeiro dessas famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.
- 2.3- É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas.
- 2.4- As fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano, por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal, que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas



adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.

2.5- Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

4.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

4.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;

4.4 - Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item, acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000077

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser gerido pela servidora Marcia Galhego Garcia, Diretora da Atenção Básica e Especialidades, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir a data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa de cotação de preços do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 13/2024 e Cotação nº 8919; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 9.906.880,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 13/2024
- Itens Nº 01 ao 10 (todos itens)

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

11.10 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.12 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

11.13 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

11.14 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

11.15 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

11.16 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

11.17 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
447	01
448	02
449	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
508	01

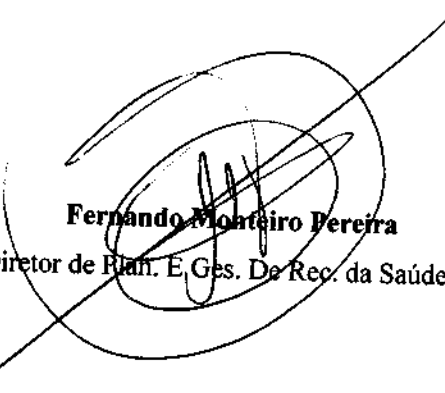


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000028

509	05
-----	----


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde


Cássia Rita Santana Celestina

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 41, DE 2023**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, **RESOLVE** designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

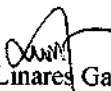
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Indicação dos servidores que exercerão as funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato². Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 29 de fevereiro de 2024.

Cordialmente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Devolvido em ____/____/2024

RECEBI EM
03/03/24




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).
[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

00032

Birigui, 11 de Março de 2024.

Ofício nº 076/2024 - RNMS/SECSAÚDE

Ao Sr.
Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

Assunto: Indicação de Gestor do Contrato e Fiscalizador do Contrato- Pregão Fraldas

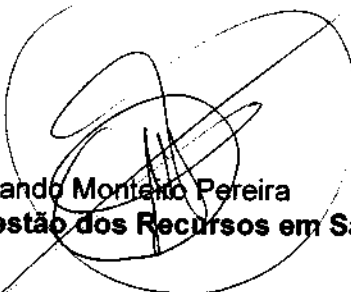
Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação realizados por Vsa, segue dados:

- **Gestor do Contrato:**
Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planej. e Gestão dos Recursos em Saúde Pública
- **Fiscalizador do Contrato:**
Felipe Augusto Silva Lima
Almoxarife da Secretaria de Saúde

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planej. e Gestão dos Recursos em Saúde Pública


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Reubricado
12/03/24 16:02




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000033

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL)**, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Indicação dos servidores que exercerão as funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato². Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 29 de fevereiro de 2024.

Cordialmente,


Ênio N. Linhares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Devolvido em ____/____/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).
[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA A SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRAZO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	2024-08-26 14:00:00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 9.06.880,00 (nove milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVOS



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DAS AMOSTRAS

11. DOS RECURSOS

12. DA RETOMADA DA LICITAÇÃO PÚBLICA

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19. DA VIGÊNCIA

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22. DA GARANTIA

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000035

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL)**, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM CONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/contrato/arquivo/decreto/7.495.pdf>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislações aplicáveis ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende ao Registro de Preços nº 13/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, e é responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para a contratação, através do Secretária da pasta, a Sra. Cássia Rita Santana Celestino, expedientes estes integrantes e dissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ~~xx de xxxxxx de 2024~~, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme condições, quantidades e prazos estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens conforme o Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 18 (dezoito) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 9.906.880,00 (nove milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

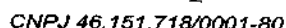
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 447 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 447 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 447 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 508 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 509 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.



5/47



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9608/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direitos, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparar-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, e terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio, quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios e demais responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, omissões que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000038

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi julgada com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes acompanharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4º a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos casos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000033

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior preço, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 1.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese;

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000040

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média dos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de retenção inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, previstas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, sem a devida concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia da municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, cabendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, mediante a entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000041

para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará canal próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Inicialmente a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e outras ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar um novo lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000042

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em qual das propostas microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim com as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programas de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisas no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.25. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa e com os documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência, Conta-Corrente) **CONFORME ANEXO IV DO EDITAL**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados em uma única via ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br em cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e o extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relatório de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000044

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do IN SEI nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não atender às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta oficial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0-10045

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de Certidão Conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000048

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, atestando que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital e anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar juntamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, visando a celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do envelope documento de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de expirar o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEI/MS nº 11 de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a diligência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, no momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.15.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada restrição à regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prazos válidos por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) on-line, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000048

2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019 - ANVISA

9.20.1. Ao ser declarada habilitada no aspecto comum, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria Municipal de Saúde ou anexar na plataforma, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos:

a) Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceita cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/19 e nº 5.991 de 17/12/1973, salvo nos casos de empresas da área de alimentos para as quais a ANVISA não expede a AFE.

b) Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária competente das instalações da licitante. Caso a mesma se encontrar vencida, deverá apresentar cópia do peticionamento de renovação acompanhada da licença sanitária vencida.

c) Cópia autenticada do Alvará de funcionamento das instalações da licitante;

d) Ficha técnica dos produtos/material ofertados.

9.20.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em seus originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, sendo aceita também a autenticação digital. Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, devidamente acompanhados dos originais, para que sejam autenticados por servidor da administração.

9.20.2. As documentação acima elencadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.20.4. A Comissão Especial nomeada analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

9.20.5. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

9.20.6. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 10ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

9.20.7. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

9.20.8. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 alíneas "a, b, c, d" implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000045

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.19.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. As licitantes vencedoras do certame deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item para análise da Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame.

10.3. Para todos os itens, o critério de análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.4. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

10.5. As amostras deverão ser enviadas acompanhadas das respectivas fichas técnicas, em sua embalagem original, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possa ser aferida com precisão a especificação do objeto.

10.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las a especificação do edital. Também não será aberta possibilidade de apresentação de novas amostras, em caso de reprovação.

10.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

10.8. A Comissão Especial nomeada avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados com o definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação das amostras.

10.9. Os documentos e amostras apresentados serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou, em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme art. Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será **DESCCLASSIFICADA**.

10.11. A falta de apresentação dos documentos técnicos, da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante em relação ao item correspondente.

10.12. Se aprovadas as amostras e regulares os documentos técnicos exigidos, será lavrado termo de responsabilidade no qual a licitante vencedora se comprometerá a entregar os objetos de acordo com as especificações e sua proposta.

10.13. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000056

10.14. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a análise terá o item imediatamente desclassificado, ainda que possua as especificações exigidas no Edital,

10.15. A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas.

10.16. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.sp.gov.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

10.17. A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista na cláusula 11ª e seguintes deste Edital, dirigida à Comissão Especial para Julgamento de Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

10.18. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

11.1. A interposição de recurso perante o julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentar impugnação o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;

11.3.1. a manifestação de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proposta;

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso dos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão em vista fracionada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com acesso à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

12.1. A sessão pública poderá ser retomada:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão afetados os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

12.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa aprovada pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item (nas respectivas quantidades, preços registrados e demais condições).

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante originalmente classificado.

14.2.2. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00 às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

15.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mas, nas mesmas cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

15.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

15.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras medidas, etc.

15.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

15.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

15.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

15.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

15.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregas, junto a um órgão competente, público ou privado, neste caso, correrá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15.8. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de serviços, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

16.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

16.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade ou quantidade e das especificações contratadas.

16.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto licitado, mediante a apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada prestação de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

17.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

17.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

17.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

17.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota de acordo com a natureza do bem.

17.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresente incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

17.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedor, que deverá substituí-los na forma exigida.

17.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

17.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 17.6 e 17.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



17.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

17.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7339.pdf.

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados e atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese prevista no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com ou sem culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado antes de encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido em edital;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (quando exigida em edital) em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou reconhecer o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. a implantação e o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação oficial.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua intimação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

22.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da garantia pela requisitante.

23.1. Será divulgada em sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo impedimento ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da economia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

23.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, publicar, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, sob pena de força de obrigação legal ou regulatória.

23.13. É facultado ao Pregoeiro, ou autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências ou vistas para esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui rescindir, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, improvar ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

23.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

710057

23.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

23.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxx de 2024

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO, INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	COTA PRINCIPAL FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO Y, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO Y.	75.000 UN	R\$ 2,84	R\$ 213.000,00
02	COTA RESERVADA PARA MENSAL FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO Y, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO Y.	25.000 UN	R\$ 2,84	R\$ 71.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	AO CORPO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.			
	COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADA PARA PESSOAS DE UNIDADE HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.	15.000 UN	R\$ 5,11	R\$ 76.650,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADA PARA PESSOAS DE UNIDADE HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.	15.000 UN	R\$ 5,11	R\$ 76.650,00
05	COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (ESTUTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLIZAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLÓGICA PARA PESSOAS DE UNIDADE HIPOALÉRGICA. ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	163.500 UN	R\$ 4,68	R\$ 765.180,0



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERNA PARA O USO TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	54.500 UN	R\$ 4,68	R\$ 255.060,00
07	COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	375.000 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.875.000,00
08	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE	125.000 UN	R\$ 5,00	R\$ 625.000,00

000056



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM: QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	375.000 UN	R\$ 9,78	R\$ 3.667.500,00
COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	125.000 UN	R\$ 9,78	R\$ 1.222.500,00
COTA RESERVADA PARA EMERGÊNCIA FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11	TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UNIDADE LONGE DO CONTATO COM A PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA. USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DAOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	45.000 UN	R\$ 2,50	R\$ 112.500,00
	COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM DE FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE	15.000 UN	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A			

000059



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA DE ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRANGÊNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.	R\$ 2,82		R\$ 33.840,00	
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9 A 13 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA DE ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRANGÊNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.	R\$ 2,41	20.000 UN	R\$ 48.200,00	
COTA PRINCIPAL	R\$ 2,84	75.000 UN	R\$ 213.000,00	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS ABSORVENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 52 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 33 CM DE LARGURA, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 11 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE			
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS ABSORVENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 52 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 33 CM DE LARGURA, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 11 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE	25.000 UN	R\$ 2,84	R\$ 71.000,00
COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 14 A CIMA, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E	75.000 UN	R\$ 3,90	R\$ 292.500,00

100051



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALOR DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVE- RÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM DE FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE	25.000 UN	R\$ 3,90	R\$ 97.500,00
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NA POSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 10 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALOR DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVE- RÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM DE FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE			

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS PRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE ÀS CLÁUSULAS E ESPECIFICAÇÕES.

* Valores de referência. Para fins de apresentação a proposta, os valores deverão ser considerados unicamente 02 (dois) casas decimais após a vírgula.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atender demanda de pacientes com incontinência de moderada a severa na Secretaria de Saúde.

A- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVICO

Item nº 01 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADAS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.

Item nº 02 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.

Item nº 03 - FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.

Item nº 04 - FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.

Item nº 05 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA



GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 06 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 07 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 08 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.



EMBALAGEM: QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 09 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 10 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 11 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

Item nº 12 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

Item nº 13 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.

Item nº 14 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.

Item nº 15 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS ABSORVENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 52 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 33 CM DE LARGURA, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 11 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE



Item nº 16 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS ABSORVENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 52 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 33 CM DE LARGURA, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 11 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

Item nº 17 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 14 A CIMA, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

Item nº 18 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 14 A CIMA, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

B- LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.



Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de entrega eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

C- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1- A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender uma demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais.

2.2- Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o orçamento financeiro dessas famílias, permitindo assim que elas possam lidar com outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.

2.3- É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas.

2.4- As fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano, por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal, que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.

2.5- Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.



03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

4.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença.

4.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;

4.4 - Com vistas à finalidade de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item, acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de



ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser gerido pela servidora **Marcia Helena Garcia, Diretora da Atenção Básica e Especialidades**, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente descrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será liquidado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento será condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer ao Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e



Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa de cotação de preços do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 13/2024 - Cotação nº 8918 - o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 9.906.880,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante o artigo 1º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser determinado que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos “Artigo 84 - O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes na Requisição de Registro de Preço Nº 13/2024 - Itens Nº 01 ao 18 (todos os itens).

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.



11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 - As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante após a análise técnica efetuada.

11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitado ou habilitando as referidas amostras.

11.10 - A não apresentação das amostras solicitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.12 - Ficam desde já ciência os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises e desclassificados não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

11.13 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

11.14 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

11.15 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;



11.16 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

11.17 – Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

MINUTA



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 03/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

- 1.1- A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender a demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais.
- 1.2- Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o pagamento financeiro dessas famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.
- 1.3- É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas.
- 1.4- As fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano, por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal, que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.
- 1.5- Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 01/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1- A empresa participante deverá apresentar na plataforma BLL no momento do certame a ficha técnica do produto ofertado, pois a mesma será analisada pela Comissão Especial de Avaliação e somente serão aceitas as marcas que atenderem as especificações dos descritivos solicitados. Essa condição de participação



dar-se-á pelo fato de alguns participantes, mesmo tendo ciência que a marca ofertada não atende as solicitações da Secretaria de Saúde e que no momento da análise da amostra a Comissão Especial de Avaliação irá desclassificá-lo, participam do Processo licitatório se sagrando vencedor do item, atrasando assim a finalização do Processo.

3.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

3.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Notificação Gravada do produto ofertado, expedido pela ANVISA;

3.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

3.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE está instalada;

3.6- Com vistas à definição do produto e do objecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item, acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.

3.7- As amostras deverão ser entregues diretamente no Setor de Suprimentos da Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva, Centro, s/nº Centro, nesta cidade de Birigui/SP no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame.

3.8- O critério de análise da amostra consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes de qualidade do produto, onde a Comissão deverá considerar os seguintes indicadores, sem prejuízo de outras especificações contidas no edital, para o produto: polímero (gel) absorvente; cobertura macia e resistente; formato anatômico; elástico lateral flexível e resistente; barreiras laterais anti-vazamento; fitas reposicionáveis sem danificar a fralda, indicador de umidade e informações na embalagem.

3.11- As amostras deverão ser enviadas em embalagem original do produto, estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

3.12- As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.



3.13- Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

3.14- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vinhos ou movimentos nas peças, se necessário.

3.15- Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DE ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade de cada item solicitado, está embasada na quantidade total de pacientes assistidos pelo município na Rede Pública de Saúde;

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender uma demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais. Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o orçamento financeiro das famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.

É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas, pois as fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.

Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com os prestadores de serviços, verificamos que o custo anual total é de aproximadamente R\$ 9.906.880,00.



7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que as fraldas descartáveis sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor. Assim, a presente aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde e o cuidado integral dos pacientes que necessitam do uso da fralda descartável, pois facilitar o acesso aos insumos adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES DA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELADAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DESEMPENHO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de fraldas descartáveis, garantindo assim aos pacientes que necessitam do insumo, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº ____ / ____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato supeditante e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 13.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em nosso quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 6-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 136, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

(p) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, os documentos complementares (pós disputa) exigidos na Cláusula 9.20 e seguintes.

(q) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, as amostras exigidas na Cláusula 10ª e seguintes.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.0__

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000073

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$
.....

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico n° ____/2023

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRASCOS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECA, PODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000072



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COTA PRINCIPAL FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.	75.000		
02	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.	25.000 UN		
03	COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.	45.000 UN		
04	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	15.000 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTRADA EM USO, TAMANHO JUVENIL.					53.500 UN
COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE GEL SUPER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO, COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					54.500 UN
COTA RESERVADA PARA ME/EPPP/MEI FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO.					

210373



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERNA, NO J... TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATômICA COM... QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE GEL SUPER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM: QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	375.000 UN			
COTA RESERVADA PARA... FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS	125.000 UN			

MINUTA



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:

TELEFONE: (....) FAX: (....)

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, n°, bairro, cidade, estado):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor): CPF:

2 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor): CPF:

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: / /

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor): CPF:

ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, n°, bairro, cidade, estado, cep):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

EDITAL Nº xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, e a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr: [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no/...../202.... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme [REDACTED] os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições [REDACTED] estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao **Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP**, no horário compreendido das **07h30min às 11h00min e das 13:00 às 16h30min**, **nos dias úteis**, devendo a empresa **certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

2.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instando com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito de força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância e requisição.

2.7. Todas e quaisquer despesas com as entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores, pessoal auxiliar e motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.8. Não será permitida, na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou outras razões.

2.9. A detentora contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.10. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscal com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.19. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de



cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado na Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constando na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem do prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, para que se substitua os mesmos na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática, a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 508 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 509 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

4.2. Em observância do CCOMUNICA nº SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao mínimo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário.

5.6. Para fins da ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, precederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Artigo 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imprudência.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.



CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser aplicado o critério de interesse do contratado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços e das cominações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver o contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133, de 2021 e seus anexos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;



- 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem sido incluídos na ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral das normas técnicas de execução, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e seus anexos na íntegra;
- A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar,



produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo e dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEI MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA: CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNHAS=

1-
NOME:
RG:

2-
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, durante o referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Poder Judiciário, Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização e Consentimento" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Registro do Responsável deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Birigui, 13 de março de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, com as devidas complementações requeridas pelo pregoeiro, através do Ofício nº 076/2024 RNMS/SECSAÚDE.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 14/2024/SNJ/PMB

Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial

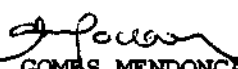
Face ofício datado de 13/03/2024, fls. 85, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

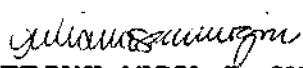
O Estudo Técnico Preliminar apresentado não trouxe o histórico da demanda do exercício anterior para ensejar a demanda atual. Recomendamos, que a Secretaria requisitante traga aos autos relatório de atendimento dos serviços executados no período da contratação anterior, em obediência ao art. 18, §1º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

A estimativa apresentada às fls. 17, trouxe apenas cotação obtida através do sistema BLLcompras. Recomendamos assim, trazer aos autos consulta mais larga que reflita informações plurais, oriunda de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Inclusive, o último preço pago pela Municipalidade devidamente corrigido, em obediência ao art. 23, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

Para as providências cabíveis.

Birigui, 26/02/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320

Reunido
13/03/24 15:44





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000087

Birigui, 19 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 595/2024 – ENLG

Ref. Cota nº 14/2024/SNJ/PMB

Prezada,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Cota nº 14/2024/SNJ/PMB, expedida por ocasião da análise inicial ao **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, o qual objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I”**, para conhecimento e providências.

Com relação às disposições a respeito do histórico da demanda, recomenda-se que a informação seja trazida no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, com base na série histórica de vossa secretaria. Neste quesito, é importante que seja apresentada uma análise entre a demanda prevista e os quantitativos solicitados, dispondo de informações que embasem o estudo, a título de exemplo: aumento de 15% na demanda de pacientes com incontinência atendidos pela Secretaria, aumento no fornecimento em 10.000 fraldas no período indicado, entre outros dados de igual importância utilizados no estudo.

Na oportunidade, e de acordo com a revisão dos orçamentos requerida na cota, solicita-se o preenchimento do relatório de composição de preços referenciais, conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. O documento deverá vir acompanhado dos demais documentos e orçamentos apresentados para composição da média de preços do presente processo.

Solicito que as informações e providências adotadas sejam encaminhadas com máxima brevidade, para continuidade do processo licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

ENIO NICOLAU
LINARES
GARCIA

Atestado de firma digital por ENIO NICOLAU
LINARES GARCIA
CPF: 030.378.510-03
Assinado em 19/03/2024 por ENIO NICOLAU
LINARES GARCIA
CPF: 030.378.510-03

Ênio N. Linares García

Pregoeiro Oficial

SRA.

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ____ / ____ / 2.024



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 14/2024/SNJ/PMB

Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial

Face ofício datado de 13/03/2024, fls. 85, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

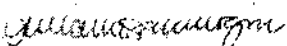
O Estudo Técnico Preliminar apresentado não trouxe o histórico da demanda do exercício anterior para ensejar a demanda atual. Recomendamos, que a Secretaria requisitante traga aos autos relatório de atendimento dos serviços executados no período da contratação anterior, em obediência ao art. 18, §1º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

A estimativa apresentada às fls. 17, trouxe apenas cotação obtida através do sistema BLLcompras. Recomendamos assim, trazer aos autos consulta mais larga que reflita informações plurais, oriunda de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Inclusive, o último preço pago pela Municipalidade devidamente corrigido, em obediência ao art. 23, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

Para as providências cabíveis.

Birigui, 26/02/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320

Reunido
13/03/24 15:44



Assunto: OFÍCIO Nº 594/2024 - COTA 13/2024/SNJ/PMB

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/03/2024, 09:38

Para: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

CC: renata.secsaudebirigui@gmail.com

000088

Bom dia,

Encaminho em anexo o Ofício nº 595/2024 e a Cota nº 14/2024/SNJ/PMB, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

Anexos:	
RELATORIO PREÇOS.doc	240KB
595-2024 - COTA PE 014-2024 SAUDE.pdf	391KB



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

000089

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 25 de Março de 2024.

Ofício nº 109/2024-IMVN

Para: Ênio N. Linares Garcia

Assunto: **Elaboração de processo licitatório – fraldas (requisição 13/2024).**

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao ofício nº 595/2024 – ENLG em atendimento a cota nº 14/2024/SNJ/PMB, segue;

- a) Anexo planilha de consumo elaborada pelo setor de almoxarifado onde se dispensa as fraldas, quantidades atualizadas na requisição bem como na estimativa de preços.
- b) Anexo do relatório de preços.
- c) Anexo cotação do sistema SMAR e requisição com as quantidades atualizadas bem como novos e variados orçamentos de diversas fontes de pesquisa.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão


Renata N. de M. Serra
Membro da Comissão


Silyana R. D. C. De Anchieta
Membro da Comissão


26/03/24



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000090

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
13 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: Fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária severa, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no mínimo 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho PEQUENO. 1.03.05.0463-3	UN	50.000,000	135.000,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL. 1.03.05.0499-4	UN	7.000,000	24.710,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. 1.03.05.0548-6	UN	185.000,000	747.400,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM:			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
13/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.03.05.0549-4

UN

360.000,000

1.594.800,00

5

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

1.03.05.0550-8

UN

325.000,000

1:371.500,00

6

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

1.03.05.0551-6

UN

3.000,000

3.690,00

7

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000091

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

13/ 2024

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000

DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.03.05.0552-4

UN

3.000,000

4.170,00

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE POR PACOTE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE A CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.

1.03.05.0553-2

UN

12.000,000

21.360,00

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 14 A CIMA, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. . FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

1.03.05.0555-9

UN

36.000,000

75.600,00

Estimativa de Custo Total

3.978.230,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
13 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
24/01/2024Dt. Emissão
25/03/2024

Requisitante

Secretário Municipal


Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a demanda de pacientes com incontinência de moderada a severa na Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	sim
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	não
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	sim
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	sim
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	não

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

A composição das estimativas de preços se deram pela média de preços, foram desconsiderados os orçamentos: Item 03, 04, 05 e 09 da empresa Prevenção Hospitalar por estarem com os preços inexequíveis; Item 09 da empresa Force Medical pelo fato do item ter sido retirado da requisição devido a não ter uso; Item 09 da empresa AVTMEDICAL pelo fato do item ter sido retirado da requisição devido a não ter uso. Para os demais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

itens seguem os orçamentos devidos, as quantidades dos fornecedores diretos estão diferente da requisição pelo fato de ter sido alterada as quantidades solicitadas inicialmente, após revisão sugerida pelo Departamento Jurídico as quantidades foram reduzidas.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

A pesquisa de preços realizada direto com o fornecedor se justifica pela instabilidade no sistema do site do Painei de Preços do Ministério Público Federal e no site Painei de Contratações Públicas em realizar consulta de preços homologados. Segue demais orçamentos de diversas fontes de pesquisa, bem como comprovantes de pesquisa sem sucesso.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Foi obtido 03 orçamentos para todos os itens, para os que foram direto com fornecedores segue anexo comprovantes de tentativas do PNCP bem como os e-mail solicitando para os fornecedores.

6. OBSERVAÇÕES.

Foram utilizadas diversas fontes de pesquisa, segue comprovantes até mesmo das que não obtivemos sucesso, bem como e-mails encaminhados para fornecedores diretos.

Birigui, 25 de Março de 2024


Igor Matheus V. Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de M. Serra
Membro da Comissão


Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/03/2024

Página: 1
000097

MCR23100

Cotação: 8919

Data Cotação: 31/01/2024

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 13/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.03.05.0463-3 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: Fralda d - UN	0,1225	50.000,000	2,7000	135.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
2,8500	0,1225	2,6000	2,7000	2,9000	4,5400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			2,6000	130.000,00	-3,70
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021294 -FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,6000	130.000,00	-3,70
CPF/CNPJ 33.398.831/0001-12					
012170 -PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			2,7000	135.000,00	0,00
CPF/CNPJ 01.371.480/0001-60					
021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			2,9000	145.000,00	7,41
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.03.05.0499-4 - FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁV - UN	0,4497	7.000,000	3,5300	24.710,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
3,5000	0,4497	3,0000	3,5333	4,1000	12,7300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			3,0000	21.000,00	-15,01
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			3,5000	24.500,00	-0,85
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
012170 -PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			4,1000	28.700,00	16,15
CPF/CNPJ 01.371.480/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.03.05.0548-6 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM - UN	0,8410	185.000,000	4,0400	747.400,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
4,0500	0,8410	3,0000	4,0387	5,0600	20,8400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			3,0000	555.000,00	-25,74
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
019803 -S.V. BRAGA IMPORTADORA			4,0500	749.250,00	0,25
CPF/CNPJ 30.888.187/0001-72					
016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			5,0600	936.100,00	25,25
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.03.05.0549-4 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 C - UN	0,9069	360.000,000	4,4300	1.594.800,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/03/2024

Página: 2

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		5,0000	0,9089	3,1500	4,4300	5,1400	20,4200
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			3,1500	1.134.000,00	-28,89		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
020919 -HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			5,0000	1.800.000,00	12,87		
CPF/CNPJ 23.866.426/0001-28							
016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			5,1400	1.850.400,00	16,03		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.03.05.0550-8 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 1 - UN	0,8250	325.000,000	4,2200	1.371.500,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		4,0500	0,8250	3,3000	4,2167	5,3000	19,56
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			3,3000	1.072.500,00	-21,80		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
019803 -S.V. BRAGA IMPORTADORA			4,0500	1.316.250,00	-4,03		
CPF/CNPJ 30.888.187/0001-72							
016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			5,3000	1.722.500,00	25,59		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
6	1.03.05.0551-6 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNI - UN	0,2625	3.000,000	1,2300	3.690,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,1000	0,2625	1,0000	1,2333	1,6000	21,2800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			1,0000	3.000,00	-18,70		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			1,1000	3.300,00	-10,57		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
012170 -PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			1,6000	4.800,00	30,08		
CPF/CNPJ 01.371.480/0001-60							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.03.05.0552-4 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNI - UN	0,3038	3.000,000	1,3900	4.170,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,2800	0,3038	1,1000	1,3900	1,9000	21,8600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			1,1000	3.300,00	-20,86		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
020681 -MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA			1,2600	3.780,00	-9,35		
CPF/CNPJ 31.085.156/0001-46							
021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			1,3000	3.900,00	-6,47		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/03/2024

Página: 3

000098

MCR23100

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90

012170 -PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

1,9000

5.700,00

36,69

CPF/CNPJ 01.371.480/0001-60

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
8	1.03.05.0553-2 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNI - UN	0,3983	12.000,000	1,7800	21.360,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,7500	0,3983	1,3600	1,7750	2,2400	22,4400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

1,3600

16.320,00

-23,60

CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81

021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

1,4000

16.800,00

-21,35

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90

012170 -PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

2,1000

25.200,00

17,98

CPF/CNPJ 01.371.480/0001-60

018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2,2400

26.880,00

25,84

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
9	1.03.05.0555-9 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCN - UN	0,4546	36.000,000	2,1000	75.600,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2,0000	0,4546	1,6000	2,1000	2,7000	24,0500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

021892 -AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

1,6000

57.600,00

-23,81

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90

016690 -FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

2,0000

72.000,00

-4,76

CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81

012170 -PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

2,7000

97.200,00

28,57

CPF/CNPJ 01.371.480/0001-60

Total da Estimativa pela Média de Preço: 3.978.230,00

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 4.122.640,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 2.992.720,00

RENATO N. MEDEIROS SERRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 67906

Silvana R. D. Camargo de Anchieta
Enfermeira/Coren-SP: 59.761
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

A

Item nº 1

Descrição: 6523.93954-Fralda descartável infantil, MODELO: Pants (fralda calça), TAMANHO: M, EMBALAGEM: Máximo 120 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial. MARCA: Indeterminada, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Un

Lo

Un

Me

Me

Da

Id

Fo

Or

E

S

I

Quantidade: 3240 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 1,26 **Valor total estimado:** R\$ 4.082,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3240 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,26 **Valor total homologado:** R\$ 4.082,40

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.085.156/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 11/03/2024

Retornar

1	6523.93954-Fralda descartável infantil, MODELO: Pants (fralda calça), TAMANHO: M, EMBALAGEM: Máximo 120 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial. MARCA: Indeterminada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3240	R\$ 1,26	R\$ 4.082,40	
---	--	------	----------	--------------	--

Exibir 1 de 1 itens

Página 1 de 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 11.079, de 2004, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tem como principal finalidade proporcionar aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, um ambiente seguro e eficiente para a contratação pública.

Figura no âmbito do Sistema de Administração de Contratações Públicas, que integra o Centro Nacional de Registro de Empresas e Profissionais (CNEP), o PNCP foi instituído pelo Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2020.

O PNCP tem como objetivo principal proporcionar um esforço conjunto de construção de uma comunidade de fornecedores, pelos indicados a compor o ambiente, com

Acesso ao sistema, o usuário pode consultar as informações e os dados relativos às contratações públicas realizadas no PNCP, bem como o histórico de licitações e contratos, respondendo às solicitações das autoridades contratantes.



Item n° 1

Descrição: 6523.93954-Fralda descartável infantil. MODELO: Pants (fralda calça). TAMANHO: M. EMBALAGEM: Máximo 120 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial, MARCA: Indeterminada, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 3.240 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 1,26 **Valor total estimado:** R\$ 4.082,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3.240 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,26 **Valor total homologado:** R\$ 4.082,40

Ordem de classificação ▾

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.085.156/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 11/03/2024

Cotação 31/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000100

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇO

Criado em: 31/01/2024 19:25

Gerado em: 25/03/2024 07:53:35

Item 1

FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO P

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33398831000112	NÃO SE APLICA	LONGEVITA	50000,00	UNIDADE	R\$ 2,60 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Melhor valor

Valor unitário: R\$ 2,60 Valor total: R\$ 130000,00

Item 2

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	CONFORT	CONFORT	185000,00	UNIDADE	R\$ 4,05 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Melhor valor

Valor unitário: R\$ 4,05 Valor total: R\$ 749250,00

Item 3

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HOSPBX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	23866426000128	Confort Maxi	Confort Maxi	360000,00	UNIDADE	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 5,00 Valor total: R\$ 1800000,00

Item 4

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29700587000123	14.002.0127 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	BABY WILLY FOR KIDS	12000,00	UNIDADE	R\$ 2,24 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2,24 Valor total: R\$ 26880,00

Item 5

FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO EG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	CONFORT	CONFORT	325000,00	UNIDADE	R\$ 4,05 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 4,05 Valor total: R\$ 1316250,00

Valor total da cotação: .

R\$ 4022380,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE FRALDAS - SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI 000101

Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Sex, 15/12/2023 06:41

Para: Diego <diego@prevencaohospitalar.com.br>; Prevenção Hospitalar <prevencao@Prevencaohospitalar.com.br>
Cco: Avanti Representacoes <avantirep@outlook.com>; Pedro Paludetto <pedro.vendas1@hotmail.com>; BeV SAÚDE
ODONTO HOSPITALAR <bvsauade@hotmail.com>; bivimed@bivimed.com.br <bivimed@bivimed.com.br>;
vendas@buenosaude.com.br <vendas@buenosaude.com.br>; empenho@cbsmed.com.br <empenho@cbsmed.com.br>;
Ana Karla Gomes <vendas@cfcarehospitalar.com.br>; isabela2cirurgiacravinhos@outlook.com
<isabela2cirurgiacravinhos@outlook.com>; atendimento@cirurgicanacionalmed.com.br
<atendimento@cirurgicanacionalmed.com.br>; 'Cirúrgica União - Cirúrgica União Ltda.' <uniao@cirurgicauniao.com.br>;
Pedido - Cirúrgica União Ltda. <pedido@cirurgicauniao.com.br>; classmed@outlook.com.br <classmed@outlook.com.br>;
contato@dentalpassaro.com.br <contato@dentalpassaro.com.br>; Dimebras <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>;
forcemedial@forcemedical.com.br <forcemedial@forcemedical.com.br>; Pedro Paludetto <pedro.vendas1@hotmail.com>;
vendas@gltistribuidora.com.br <vendas@gltistribuidora.com.br>; pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br
<pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br>; medcoli@terra.com.br <medcoli@terra.com.br>; Medimport Comercio de
Produtos Hospitalares Ltda <medimport@hotmail.com>; Pedro Paludetto <pedro.vendas1@hotmail.com>;
licitacao@novahospitalar.com.br <licitacao@novahospitalar.com.br>; Zakia Leão <vendas@onlifemed.com.br>; Prevenção
Hospitalar <prevencao@Prevencaohospitalar.com.br>; Vendas Rosicler Cirúrgica <vendas@rosiclercirurgica.com.br>;
snop.papeis@hotmail.com <snop.papeis@hotmail.com>; vendas8.pr@somahospitalar.com.br
<vendas8.pr@somahospitalar.com.br>; vendas@triunfal.com.br <vendas@triunfal.com.br>; gerencia@triunfal.com.br
<gerencia@triunfal.com.br>; medcoli@terra.com.br <medcoli@terra.com.br>; londrimedifinanceiro@gmail.com
<londrimedifinanceiro@gmail.com>; licitacao@gigante.com.br <licitacao@gigante.com.br>; R.A MARTINS
<contato@ramdistribuidora.com.br>; foxbalancas@gmail.com <foxbalancas@gmail.com>; Tatiana Bivimed
<vendas1@bivimed.com.br>; mirassolmed@mirassolmed.com.br <mirassolmed@mirassolmed.com.br>;
vendas02@lifehospitalar.com.br <vendas02@lifehospitalar.com.br>; vendas02@lifehospitalar.com.br
<vendas02@lifehospitalar.com.br>; comercialdeangelo@terra.com.br <comercialdeangelo@terra.com.br>

 1 anexos (123 KB)

REQ 347 FRALDAS.pdf;

Prezados, bom dia!

A Prefeitura Municipal de Birigui - SP vem pelo presente solicitar a esta respeitável empresa a estimativa de custo para o(s) item(s) relacionado(s) em planilha em anexo a ser devidamente preenchida, visando a eventual aquisição/contratação de: FRALDAS.

O preço final deverá estar incluso todos os gastos com transportes e demais despesas diretas e indiretas. Sendo o que tenho para o momento, e no aguardo das providências solicitadas, agradeço vossa atenção desde já.

Igor Matheus V. Nogueira
Setor de Suprimentos/Licitações
Secretaria de Saúde de Birigui
Fone (18) 3643-6265

Local de entrega: Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n - Centro

ESTIMATIVA 13/2024

000102

Diego <diego@prevencaohospitalar.com.br>

Qui, 25/01/2024 06:46

Para:secsaudepmb <secsaudepmb@hotmail.com>

1 anexos (580 KB)

ESTIMATIVA REQ 132024.pdf;

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO ESTIMATIVA CONFORME SOLICITADO.

Atenciosamente,

Diego Rafael



PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaíçara – SP - CEP: 16430-000 - TELEFONE/FAX: (14) 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 – E-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

NOVO TELEFONE (14) 3547-2144



000103

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-³

EPP

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaicara – SP CEP 16430-000 - TELEFONE/FAX: 14 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 - e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

NOVO TELEFONE (14) 3547-2144

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

REFERENTE: ESTIMATIVA DE PREÇOS DE PRODUTOS

REQ: 13/2024

ESTIMATIVA

ITENS	UNIDADE	OBJETO	QTD.	Valor Unitário
1	UND	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: Fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária severa, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no mínimo 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho PEQUENO.	100.000	R\$ 2,70
2	UND	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.	60.000	R\$ 4,10
3	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O	218.000	R\$ 1,95



PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- EPP

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaíçara – SP CEP 16430-000 - TELEFONE/FAX: 14 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 - e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

NOVO TELEFONE (14) 3547-2144

		AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		
4	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	500.000	R\$ 2,30
5	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO	500.000	R\$ 2,70



000104

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- EPP

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaíara – SP CEP 16430-000 - TELEFONE/FAX: 14 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 - e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

NOVO TELEFONE (14) 3547-2144

		ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		
6	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE	60.000	R\$ 1,60



PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaçara – SP CEP 16430-000 - TELEFONE/FAX: 14 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 - e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

NOVO TELEFONE (14) 3547-2144

7	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.	12.000	R\$ 1,90
8	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE POR PACOTE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE A CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.	20.000	R\$ 2,10



000105

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaíara – SP CEP 16430-000 - TELEFONE/FAX: 14 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 - e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br**NOVO TELEFONE (14) 3547-2144**

9	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANALIS ABSORVENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 52 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 33 CM DE LARGURA, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 11 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE	100.000	R\$ 2,35
10	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANALIS DE ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 14 A CIMA, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. . FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE	100.000	R\$ 2,70

- Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
- Validade do Orçamento: 15 (quinze) dias



PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- EPP

Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro – Guaíçara – SP CEP 16430-000 - TELEFONE/FAX: 14 3547-1637

CNPJ 01.371.480/0001-60 – I.E. 320.056.723.110 - e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br

NOVO TELEFONE (14) 3547-2144

- Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Guaíçara, 25 de JANEIRO de 2024.

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

DIEGO RAFAEL BARBOSA DE SOUZA

000106

RES: ESTIMATIVA DE PREÇOS - FRALDAS - SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI

Farmaceutica-ForceMedical <farmaceutica@forcemedical.com.br>

Qua, 24/01/2024 09:15

Para:secsaudepmb@hotmail.com <secsaudepmb@hotmail.com>

 1 anexos (1 MB)

MCR27500_24012024_0808582880 (002).pdf;

Boa tarde

Prezado Igor,

Segue em anexo a estimativa solicitada.

Obs.: para o item 05 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG.

Não conhecemos nenhuma marca que constem na embalagem ou ficha técnicaCOM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS



Erica Suzuki

Farmacêutica

Force Medical Indústria e distribuidora Ltda

Cnpj 24.067.457/0001-81

Tel (18) 3644-4218

De: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>**Enviada em:** quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 08:10**Para:** Ana karla Gomes <vendas@cfcarehospitalar.com.br>**Assunto:** ESTIMATIVA DE PREÇOS - FRALDAS - SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI

Prezados, bom dia!

A Prefeitura Municipal de Birigui - SP vem pelo presente solicitar a esta respeitável empresa a estimativa de custo para o(s) item(s) relacionado(s) em planilha em anexo a ser devidamente preenchida, visando a eventual aquisição/contratação de: FRALDAS DESCARTAVEIS.

O preço final deverá estar incluso todos os gastos com transportes e demais despesas diretas e indiretas. Sendo o que tenho para o momento, e no aguardo das providencias solicitadas, agradeço vossa atenção desde já.

Igor Matheus V. Nogueira

Setor de Suprimentos/Licitações

Secretaria de Saúde de Birigui

Fone (18) 3643-6265

Local de entrega: Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n - Centro



Não contém vírus. www.avast.com



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/01/2024

Página: 1

000107

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000013/2024

Razão Social: **FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**

Endereço: **RUA FRANCISCO LAMACCHIA, 753**

Bairro: **CHAC. CAIÇARA**

Cidade: **BIRIGUI**

Estado: **SP**

CEP: **16201-092**

CNPJ:

TeleFax: **(18) 3644-4218**

Contato: **ERICA**

I.E.: **214.208.472.117** e-mail: **farmaceutica@forcemedical.com.br**

Site:

Entrega do Orçamento: **24 / 01 / 2024** Hora: **__ : __**

Unidade Requisitante: **SECRETARIA DE SAUDE**

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.05.0483-3	UN - UNID	100.000,00	TENA CONFORT	R\$ 2,60	R\$ 260.000,00
FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: Fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária severa, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no mínimo 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho PEQUENO.						
2	1.03.05.0489-4	UN - UNID	60.000,00	BIGFRAL DERMAPLUS	R\$ 3,50	R\$ 210.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.						
3	1.03.05.0548-6	UN - UNID	218.000,00	BIGFRAL NOTURNA	R\$ 5,08	R\$ 1.103.080,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.						
4	1.03.05.0549-4	UN - UNID	500.000,00	BIGFRAL NOTURNA	R\$ 5,14	R\$ 2.570.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM:						
5	1.03.05.0550-8	UN - UNID	580.000,00	BIGFRAL DERMA 10HS	R\$ 5,30	R\$ 2.650.000,00



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/01/2024

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000013/2024

Razão Social: FORCE MEDICAL

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1.03.05.0551-6	UN - UNID	60.000,00	TURMA DA MONICA	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.						
7	1.03.05.0552-4	UN - UNID	12.000,00	TURMA DA MONICA	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE						
8	1.03.05.0553-2	UN - UNID	20.000,00	TURMA DA MONICA	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.						



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/01/2024

Página: 3

000108

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000013/2024

Razão Social: **FORCE MEDICAL**

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	1.03.05.0564-0	UN - UNID	100.000,00	TURMA DA MONICA	R\$ 1,54	R\$ 154.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE POR PACOTE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE A CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.						
10	1.03.05.0565-9	UN - UNID	100.000,00	TURMA DA MONICA	R\$ 2,00	R\$ 200.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS ABSORVENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 52 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 33 CM DE LARGURA, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 11 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM, FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE						

Obs da Cotação

Total da Estimativa

FORCE MEDICAL
INDÚSTRIA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181

Assinado de forma digital
por FORCE MEDICAL
INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/01/2024

Página: 4

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000013/2024

Razão Social: FORCE MEDICAL

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____

Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 DIAS

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Garantia: _____

HELENITA APARECIDA FERRARI
QUIRINO:21729112838

Assinado de forma digital por
HELENITA APARECIDA FERRARI
QUIRINO:21729112838

Responsável pela empresa

FORCE MEDICAL
INDUSTRIA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181

Assinado de forma
digital por FORCE
MEDICAL INDUSTRIA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:24067457000181



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/01/2024

Página: 1

000109

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000013/2024

Razão Social:

25.290.718/0001-90

Endereço:

AVT MEDICAL

Bairro:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Cidade:

Rua FUNDAADORES 784 sl 213

Estado:

CEP:

CNPJ:

Centro CEP 16700-000

Contato:

I.E.:

e-mail:

Site:

Entrega do Orçamento: ____/____/____

Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.05.0463-3	UN - UNID	100.000,00		\$ 2,90	\$ 290.000,00
FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: Fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com incontinência urinária severa, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no mínimo 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho PEQUENO.						
2	1.03.05.0499-4	UN - UNID	60.000,00	Biodora	\$ 3,00	\$ 180.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.						
3	1.03.05.0548-6	UN - UNID	218.000,00		\$ 3,00	\$ 654.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.						
4	1.03.05.0549-4	UN - UNID	500.000,00		\$ 3,15	\$ 1575.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM:						
5	1.03.05.0550-8	UN - UNID	500.000,00		\$ 3,30	\$ 1650.000,00



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/01/2024

Página: 2

000110

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000013/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1.03.05.0551-6	UN - UNID	60.000,00		\$ 1,10	\$ 66.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.						
7	1.03.05.0552-4	UN - UNID	12.000,00		\$ 1,30	\$ 15.600,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE						
8	1.03.05.0553-2	UN - UNID	20.000,00		\$ 1,40	\$ 28.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.						

1



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/01/2024

Página: 3

000111

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000013/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	1.03.05.0554-9	UN - UNID	100.000,00		\$ 1,50	\$ 150.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE POR PACOTE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE A CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.						
10	1.03.05.0555-9	UN - UNID	100.000,00		\$ 1,60	\$ 160.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS ABSORVENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 52 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 33 CM DE LARGURA, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 11 A 15 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTE E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE						

Obs da Cotação

Total da Estimativa 4.768.600,00



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/01/2024

Página: 4

000112

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000013/2024

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____
I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: 30/01/24 Hora: ____:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Condição de Pagamento: 30D Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30D Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 15D

Garantia: FABRICANTE

V. L. Pedro

Responsável pela empresa

28.290.718/0001-90

AVTMEDICAL

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua FUNDADORES 784 sl 213
Centro CEP 16200-040
BIRIGUI-SP

28.290.718/0001-90

AVTMEDICAL

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua FUNDADORES 784 sl 213
Centro CEP 16200-040
BIRIGUI-SP

RES: ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE FRALDAS - SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI

Tatiana Bivimed <vendas1@bivimed.com.br>

000113

Sex, 15/12/2023 08:43

Para: 'Prefeitura Birigui Sec. Saúde' <secsaudepmb@hotmail.com>

Boa tarde Igor!!!

Tudo bem ?

Agradecemos a solicitação de orçamento , porem não trabalhamos com o material solicitado.
Fico a disposição

Att

Tatiana

Departamento comercial

Fone 11 4551-1465

De: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 11:41**Para:** Diego <diego@prevencaohospitalar.com.br>; Prevenção Hospitalar <prevencao@Prevencaohospitalar.com.br>**Assunto:** ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE FRALDAS - SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI

Prezados, bom dia!

A Prefeitura Municipal de Birigui - SP vem pelo presente solicitar a esta respeitável empresa a estimativa de custo para o(s) item(s) relacionado(s) em planilha em anexo a ser devidamente preenchida, visando a eventual aquisição/contratação de: FRALDAS.

O preço final deverá estar incluso todos os gastos com transportes e demais despesas diretas e indiretas. Sendo o que tenho para o momento, e no aguardo das providencias solicitadas, agradeço vossa atenção desde já.

Igor Matheus V. Nogueira
Setor de Suprimentos/Licitações
Secretaria de Saúde de Birigui

Fone (18) 3643-6265

Local de entrega: Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n - Centro

Não contém vírus. www.avg.com

ENC: ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE FRALDAS - SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI

Ricardo <compras@dimebrashospitalar.com.br>

000114

Sex, 15/12/2023 09:26

Para:secsaudepmb@hotmail.com <secsaudepmb@hotmail.com>

1 anexos (123 KB)

REQ 347 FRALDAS.pdf;

Boa tarde

Não trabalhamos com fraldas

ATT. RICARDO MASSARO**GERENTE COMERCIAL**compras@dimebrashospitalar.com.br

Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia

Fone: (16) 35193170 / Fax: (16)3519-3173

CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP.

E-mail:dimebras@dimebrashospitalar.com.br

De: Nicole | Dimebras <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 13:35

Para: RICARDO MASSARO <compras@dimebrashospitalar.com.br>

Assunto: ENC: ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE FRALDAS - SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI

ATT. NICOLLE AYA**RECEPÇÃO**dimebras@dimebrashospitalar.com.br

Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia

Fone: (16) 35193170 / Fax: (16)3519-3173

CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP.

E-mail:dimebras@dimebrashospitalar.com.br

De: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 11:41

Para: Diego <diego@prevencaohospitalar.com.br>; Prevenção Hospitalar
<prevencao@Prevencaohospitalar.com.br>

Assunto: ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE FRALDAS - SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI

Prezados, bom dia!

A Prefeitura Municipal de Birigui - SP vem pelo presente solicitar a esta respeitável empresa a estimativa de custo para o(s) item(s) relacionado(s) em planilha em anexo a ser devidamente preenchida, visando a eventual aquisição/contratação de: FRALDAS.

O preço final deverá estar incluso todos os gastos com transportes e demais despesas diretas e indiretas. Sendo o que tenho para o momento, e no aguardo das providencias solicitadas, agradeço vossa atenção desde já.

Igor Matheus V. Nogueira
Setor de Suprimentos/Licitações
Secretaria de Saúde de Birigui

Fone (18) 3643-6265

Local de entrega: Pça. Gumerindo de Paiva Castro, s/n - Centro

Item nº 9

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, para crianças de 11 até 15 Kg; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável; Tipo Uso: Diurno. Código Catmat: 460705-Validade de 24 meses a partir da entrega.

Quantidade: 7000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0.00 **Valor total estimado:** R\$ 0.00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Ajustável; Tipo Uso: Diurno;
Código Catmat: 460705-
Validade de 24 meses a partir
da entrega. CATMAT 460705

FRALDA DESCARTÁVEL
INFANTIL para crianças até 5
Kg. Uso: Algodão Não
Desfaça Quando Molhado
Tipo Adesivo Fixação: Fitas
Adesivas Multiajustáveis,
Ajustáveis Tipo Uso: Diurno
Infantil, Tipo Higiênico,
Tipo Formato: Anatômico
Tamanho: Pequeno;
Características Adicionais:
Flocos De Gel, Abas
Antivazamento, Faixa
Ajustável, Código Catmat:
359087 Validade de 24
meses a partir da entrega

1000

R\$ 0.00

R\$ 0.00

Q

FRALDA DESCARTÁVEL
INFANTIL para crianças de 11
até 15 Kg. Tipo Adesivo
Fixação: Fitas Adesivas
Multiajustáveis; Tipo Formato:
Anatômico; Tamanho: Grande
Características Adicionais:
Flocos De Gel, Abas
Antivazamento, Faixa
Ajustável; Tipo Uso: Diurno;
Código Catmat: 460705-
Validade de 24 meses a partir
da entrega

7000

R\$ 0.00

R\$ 0.00

Q

Fralda descartável infantil
tamanho M PARA BEBÊS DE
5 A 9,5 QUILOS de material
anti-álcool, formato
anatômico, cobertura interna
macia, com flocos de gel
superabsorventes para fixar
intenso de urina, com
barreiras protetoras e fitas
adesivas para ajustes no
corpo do bebê. Validade de
24 meses a partir da entrega.

4000

R\$ 0.00

R\$ 0.00

Q

E
Item nº 9

Uti: **Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, para crianças de 11 até 15 Kg; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo
Lo **Formato:** Anatômico; **Tamanho:** Grande; **Características Adicionais:** Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável; **Tipo Uso:**
Diurno. **Código Catmat:** 460705-Validade de 24 meses a partir da entrega.

Mc **Quantidade:** 7.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0.00 **Valor total estimado:** R\$ 0.00

Re **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

De **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da **RESULTADO(S)**

Da Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Id

Ol [Retornar](#)

RE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0.00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes

8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, para crianças acima de 15 kg, tamanho EXTRA-EXTRA-GRANDE, material anti-alérgico.	7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
---	--	------	----------	----------	--

000116

Item n° 10

Descrição: Fralda descartável, infantil, tamanho M. PARA BÊBÊS DE 5 Á 9,5 QUILOS; de material anti-alérgico, formato anatômico, cobertura interna macia, com flocos de gel superabsorventes para fluxo intenso de urina, com barreiras protetoras e fitas adesivas para ajustes no corpo do bebê. -Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 358100.

Quantidade: 4.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

10

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

	Ajustável, Tipo Uso Diurno, Codigo Catmat: 460706, Validade de 24 meses a partir da entrega, CATMAT 460706				
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, para crianças até 5 Kg, Uso: Algodão Não Desfiado Quando Molhado; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usurio Infantil, Tipo: Hiposensível; Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Pequeno; Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Código Catmat: 358087-Validade de 24 meses a partir da entrega	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, para crianças de 11 até 15 Kg, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Uso: Diurno Código Catmat: 460705, Validade de 24 meses a partir da entrega	7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	Fralda descartável, infantil, tamanho M, PARA BÊBÊS DE 5 Á 9,5 QUILOS; de material anti-áergico, formato anatômico, cobertura interna macia, com flocos de gel superabsorventes para fluxo intenso de urina, com barreiras protetoras e fitas adesivas para ajustes no corpo do bebê. -Validade de 24 meses a partir da entrega	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

E

Item n° 10

De **Descrição:** Fralda descartável infantil, tamanho M. PARA BÊBÊS DE 5 À 9,5 QUILOS: de material anti-alérgico, formato anatômico, cobertura interna macia, com flocos de gel superabsorventes para fluxo intenso de urina, com barreiras protetoras e fitas adesivas para ajustes no corpo do bebê. -Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 358100.

Mo **Quantidade:** 4.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0.00 **Valor total estimado:** R\$ 0.00

Re **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Da **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da **RESULTADO(S)**

Da Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Ob

RE [Retornar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0.00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Numero ;	Descrição ;	Quantidade ;	Valor unitário estimado ;	Valor total estimado ;	Detalhes
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: EXTRA GRANDE, de 30 a 110kg, formato anatômico, características adicionais:	300000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	000117
---	---	--------	----------	----------	--------

Item n° 5

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: PEQUENO, até 40 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa. Código Catmat: 427338-Validade de 24 meses a partir da entrega.

Quantidade: 50.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

2	adesivas para ajustar no corpo. Com flocos de gel, superabsorventes para fluxo intenso de urina.-Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 360597				
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: GRANDE, de 70 a 90 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa.- Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 442728	250000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: MÉDIO, de 40 a 70 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa.- Código Catmat: 358131-Validade de 24 meses a partir da entrega.	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: PEQUENO, até 40 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

E

Item n° 5

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: PEQUENO, até 40 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa. Código Catmat: 427338-Validade de 24 meses a partir da entrega.

Quantidade: 50.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retomar](#)

Valor unitário estimado: R\$ 0,00 Valor total estimado: R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: EXTRA GRANDE, de 90 a 110 kg, formato anatômico, características adicionais:	200000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	000118
---	--	--------	----------	----------	--------

Item n° 3

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: GRANDE, de 70 a 90 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa.-Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 442728

Quantidade: 250.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0.00 **Valor total estimado:** R\$ 0.00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

	adesivas para ajustar ao corpo. Com flocos de gel superabsorventes para fluxo intenso de urina.-Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 220587				
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: GRANDE, de 70 a 90 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa.- Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 442728	250000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: MÉDIO, de 40 a 70 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa. Código Catmat 354131- validade de 24 meses a partir da entrega.	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: FREQUENTE, até 40 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5

E

Item nº 3

De: **Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: GRANDE, de 70 a 90 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa.-Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 442728

Re: **Quantidade:** 250.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

Da: **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Da: **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da: RESULTADO(S)

Id: Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Ob:

RE: Retornar

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição ^	Quantidade ^	Valor unitário estimado .	Valor total estimado .	Detalh
--------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	--------

ADULTO, tamanho: EXTRA
GRANDE, de 60 a 110kg
formato anatómico,
características adicionais

000119

Item n° 4

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: MÉDIO, de 40 a 70 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa. Código Catmat: 358131-Validade de 24 meses a partir da entrega.

Quantidade: 80.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

	adesivas para ajustes no corpo. Com flocos de gel superabsorvente para fluxo intenso de urina -Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 380597				
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: GRANDE, de 70 a 90 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa - Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 442728	250000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	②
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: MÉDIO, de 40 a 70 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa. Código Catmat: 358131-Validade de 24 meses a partir da entrega.	80000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	②
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: PEQUENO, até 40 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça	50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	②

E

Item nº 4

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: MÉDIO, de 40 a 70 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa. Código Catmat: 358131-Validade de 24 meses a partir da entrega.

Quantidade: 80.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0.00 **Valor total estimado:** R\$ 0.00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

R\$ 0.00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detail
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	--------

1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, tamanho: EXTRA GRANDE, de 90 a 110kg, formato anatômico, características adicionais:	300.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	000120
---	---	---------	----------	----------	--------

Item n° 1

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, tamanho: EXTRA GRANDE, de 90 a 110kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado, Camada de gel superabsorvente para incontinência severa, -Validade de 24 meses a partir da entrega, CATMAT 360501

Quantidade: 300.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

	adesivas para ajustes no corpo. Com flocos de gel superabsorventes para fluxo intenso de urina -Validade de 24 meses a partir da entrega CATMAT 280597				
3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, tamanho: GRANDE, de 70 a 90 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado, Camada de gel superabsorvente para incontinência severa, Validade de 24 meses a partir da entrega, CATMAT 442726	250.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
4	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, tamanho: MÉDIO, de 40 a 70 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado, Camada de gel superabsorvente para incontinência severa, Código Catmat: 356131-Validade de 24 meses a partir da entrega	300.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
5	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, tamanho: PEQUENO, até 40 kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0

E

Item n° 1

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, tamanho: EXTRA GRANDE, de 90 a 110kg, formato anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Camada de gel superabsorvente para incontinência severa. -Validade de 24 meses a partir da entrega. CATMAT 360501

Quantidade: 300.000 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Esta item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhe

E Item n° 10

De **Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS

Lo **Quantidade:** 4.000 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 3.05 **Valor total estimado:** R\$ 12.200,00

Un **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Mc **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Mc RESULTADO(S)

Da Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Da

Da

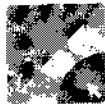
Id Retornar

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITAIS E DE ENFERMAGEM, CURATIVOS, FRALDAS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS E DA REDE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 390.207,68

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MARCA MODERATE TAMANHO G	8000	R\$ 2,19	R\$ 17.520,00	
7	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - CONSTITUÍDA DE 03	25100	R\$ 2,49	R\$ 62.499,00	
 Portal Nacional de Contratações Públicas   Perfil					
8	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	25100	R\$ 4,61	R\$ 115.711,00	
9	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	14800	R\$ 3,58	R\$ 52.984,00	
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	4000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00	



Este documento é de uso exclusivo do Sistema Nacional de Registro de Preços (SNRP) e não pode ser utilizado para fins de licitação ou contratação de bens e serviços.

Este documento é de uso exclusivo do Sistema Nacional de Registro de Preços (SNRP) e não pode ser utilizado para fins de licitação ou contratação de bens e serviços.

Item n° 10

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS

Quantidade: 4.000 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 3,05 **Valor total estimado:** R\$ 12.200,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

 Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

10/10

E

Item n° 9

De **Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS

Lo **Quantidade:** 14.800 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 3,58 **Valor total estimado:** R\$ 52.984,00

Un **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Mc **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Mc RESULTADO(S)

Da Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Da

Da**Id**

Retornar

Objeto:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM CURATIVOS, FRALDAS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS E DA REDE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

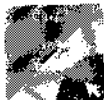
R\$ 360.237,68

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
	 Portal Nacional de Contratações Públicas				 
	ADULTO MARCA MODERATE TAMANHO G				
7	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	25100	R\$ 2,49	R\$ 62.499,00	
8	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	25100	R\$ 4,51	R\$ 115.211,00	
9	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	14800	R\$ 3,58	R\$ 52.984,00	
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	4000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00	



Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo. É proibido o uso não autorizado sem a permissão oficial. Qualquer violação das regras de uso pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São Paulo: www.sao-paulo.sp.gov.br

Item n° 9

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS

Quantidade: 14.800 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 3,58 **Valor total estimado:** R\$ 52.984,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)



Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)



Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo. É proibido o uso não autorizado sem a permissão oficial. Qualquer violação das regras de uso pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

E

Item n° 6

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MARCA MODERATE TAMANHO G
Quantidade: 8.000 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 2,19 **Valor total estimado:** R\$ 17.520,00
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

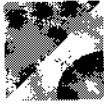
100%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 160.237,68

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MARCA MODERATE TAMANHO G	8000	R\$ 2,19	R\$ 17.520,00	
7	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	25100	R\$ 2,49	R\$ 62.499,00	
8	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG - CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 01 FITAS ADESIVAS	25100	R\$ 4,61	R\$ 115.711,00	
9	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	14800	R\$ 3,58	R\$ 52.984,00	
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS	4000	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00	



Este documento foi gerado pelo sistema de controle de contratos - Sistema de Controle de Contratos e Pagamentos (SCCP) - e representa a situação atual do contrato. A alteração de dados não é permitida. Para mais informações, consulte o manual do sistema.

Este documento é uma cópia eletrônica e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o manual do sistema.

Item n° 6

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MARCA MODERATE TAMANHO G

Quantidade: 8.000 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 2,19 **Valor total estimado:** R\$ 17.520,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Todas as informações são de responsabilidade do usuário.



Birigui, 28 de março de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção à Cota nº 14/2024/SNJ/PMB, informo que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se através do Ofício nº 109/2024 – IMVN, apresentando novas cotações, o relatório de composição de preços referenciais, os cálculos utilizados para estimativa do quantitativo de consumo e a respectiva requisição de registro de preços adequada.

Nos termos do parágrafo único do Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.95, de 25 de janeiro de 2024, informo que ao Edital foram realizadas as seguintes alterações:

Cláusula 1.4: “A presente licitação é composta por 13 (treze) itens, conforme Anexo I deste edital.”

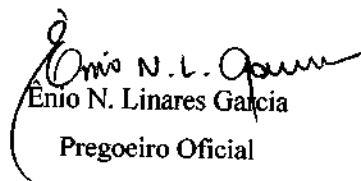
Cláusula 1.5: “Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 3.978.230,00 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.”

Cláusula 3.1.1: “Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, nos itens nº 02, 05, 07 e 09 do Anexo I (COTAS RESERVADAS) e Itens nº 03, 10, 11, 12, e 13 (EXCLUSIVOS), sem prejuízo de sua participação nos itens nº 01, 04, 06 e 08 (COTAS PRINCIPAIS), que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.”

Encontram-se atualizados também os Anexos I, II e V do Edital, conforme novos quantitativos e valores estimados obtidos pela requisitante.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui
Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO, INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	COTA PRINCIPAL FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO P.	37.500 UN	R\$ 2,70	R\$ 101.250,00
	COTA RESERVADA PARA MEIO FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL	12.500 UN	R\$ 2,70	R\$ 33.750,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	AO CORPO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.			
03	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADA PARA GARANTIR AJUSTE HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.	138.750 UN	R\$ 3,53	R\$ 24.710,00
04	COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO, CAMADA ANATÔMICA QUE ULTRAPASSE A TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE VERAS E FALSAS FEBRES / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE, BALANÇO QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	138.750 UN	R\$ 4,04	R\$ 560.550,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A	46.250 UN	R\$ 4,04	R\$ 186.850,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UNIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	270.000 UN	R\$ 4,43	R\$ 1.196.100,00
COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UNIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UNIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	90.000 UN	R\$ 4,43	R\$ 398.700,00
COTA RESERVADA PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UNIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UNIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.			

000126



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERNA QUE ULTRAPASSE A TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	243.750 UN	R\$ 4,22	R\$ 1.028.625,00
COTA RESERVA PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	81.250 UN	R\$ 4,22	R\$ 342.875,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA	3.000 UN	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.	3.000 UN	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLIÉSTER, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.	12.000 UN	R\$ 1,78	R\$ 21.360,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLIÉSTER, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA			

000127



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.	36.000 UN	R\$ 2,10	R\$ 75.600,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL -TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COM POSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE ABSORVENTES. COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COMO TECIDO. CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 12 ANOS, COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDEZ DE 5 ANOS. CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.			

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS E ESPECIFICAÇÕES.

* Valores de referência. Para fins de apresentação de proposta, os valores deverão ser considerados unicamente 02 (dois) casas decimais, após a vírgula.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atender demanda de pacientes com incontinência de moderada a severa na Secretaria de Saúde.

A- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVICO

Item nº 01 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADAS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.

Item nº 02 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.

Item nº 03 - FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE INTENSA A SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTI-REFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.

Item nº 04 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO



SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 05 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATômICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 06 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATômICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 07 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATômICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.



Item nº 08 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 09 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Item nº 10 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE

Item nº 11 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.

Item nº 12 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE POR PACOTE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE A CAMADA EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ALOE VERA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.

Item nº 13 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA MACIA E DESCARTÁVEL COMO TECIDO, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 14 A 20 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM ORELHA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO E MAIOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.

B- LOCAL DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A entrega dos objetos será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.



Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

C- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender uma demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais.

2.2- Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene, alivia o orçamento financeiro dessas famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.

2.3- É importante destacar que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas.

2.4- As fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano, por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária e fecal, que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.

2.5- Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s)



empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

4.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

4.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

4.4 - Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusiva dos seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, nem de qualquer condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contratuais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Realizar a troca do produto igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.



5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será fiscalizado pelo servidor Felipe Augusto Silva Lima, na função de Almoxarife, e gerido pelo servidor Fernando Monteiro Pereira, na função de Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos em Saúde Pública, que deverão conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo prestatante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, INSS e junto à Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Licitação, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos atos anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer ao Decreto nº 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos



farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa de cotação de preços do objeto licitado para estimativa de preço de acordo com a requisição de registro de preço nº 13/2024 e Cotação nº 8919; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 3.978.230,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos: “Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço válido”.
Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui - SP, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação as amostras dos itens constantes na Requisição de Registro de Preço Nº 13/2024 - Itens Nº 01 a 08 (todos os itens).

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto,



sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

11.10 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.12 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá possibilidade de apresentação de novas amostras.

11.13 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação os seguintes documentos:

11.14 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada da cópia do registro vencido;

11.15 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

11.16 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

11.17 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n° 03/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

- 1.1- A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender a demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais.
- 1.2- Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o pagamento financeiro dessas famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.
- 1.3- É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções urinárias decorrentes do uso de fraldas inadequadas.
- 1.4- As fraldas descartáveis proporcionam uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano, por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal, que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.
- 1.5- Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 01/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1- A empresa participante deverá apresentar na plataforma BLL no momento do certame a ficha técnica do produto ofertado, pois a mesma será analisada pela Comissão Especial de Avaliação e somente serão aceitas as marcas que atenderem as especificações dos descritivos solicitados. Essa condição de participação



dar-se-á pelo fato de alguns participantes, mesmo tendo ciência que a marca ofertada não atende as solicitações da Secretaria de Saúde e que no momento da análise da amostra a Comissão Especial de Avaliação irá desclassificá-lo, participam do Processo licitatório se sagrando vencedor do item, atrasando assim a finalização do Processo.

3.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

3.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Notificação Gravada do produto ofertado, expedido pela ANVISA;

3.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

3.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalada;

3.6- Com vistas à definição do produto sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item, acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.

3.7- As amostras deverão ser entregues diretamente no Setor de Suprimentos da Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Centro, s/nº Centro, nesta cidade de Birigui/SP no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame.

3.8- O critério de análise da amostra consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes de qualidade do produto, onde a Comissão deverá considerar os seguintes indicadores, sem prejuízo de outras especificações contidas no edital, para o produto: polímero (gel) absorvente; cobertura macia e resistente; formato anatômico; elástico lateral flexível e resistente; barreiras laterais anti-vazamento; fitas reposicionáveis sem danificar a fralda, indicador de umidade e informações na embalagem.

3.11- As amostras deverão ser enviadas em embalagem original do produto, estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

3.12- As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.



3.13- Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

3.14- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.

3.15- Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DE ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade de cada item solicitado, está embasada na quantidade total de pacientes assistidos pelo município na Rede Pública de Saúde;

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A distribuição de fraldas descartáveis é uma medida que visa atender uma demanda essencial das pessoas que necessitam delas, como idosos e pessoas com necessidades especiais. Ao fornecer esse recurso básico, o município contribui para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene e alivia o orçamento financeiro das famílias, permitindo assim que elas invistam em outras necessidades básicas do indivíduo necessitado.

É importante destacar também que essa medida contribui para a redução de custos em serviços públicos de saúde, como tratamentos de infecções ou lesões de pele causadas pelo uso de fraldas inadequadas, pois as fraldas descartáveis podem oferecer uma proteção mais eficiente contra vazamentos e infecções do que as fraldas de pano por exemplo. Isso é particularmente relevante para pessoas com problemas de incontinência urinária ou fecal que podem ter sua saúde comprometida caso não tenham acesso as fraldas adequadas, assim a distribuição dessas fraldas poderá prevenir infecções do trato urinário, dermatites e outras complicações médicas relacionadas à falta de higiene adequada.

Sendo assim o município deve considerar, com a distribuição gratuita de fraldas descartáveis, os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com os prestadores de serviços, verificamos que o custo anual total é de aproximadamente R\$ 3.978.230,00.



7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que as fraldas descartáveis sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor. Assim, a presente aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde e o cuidado integral dos pacientes que necessitam do uso da fralda descartável, pois facilitar o acesso aos insumos adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES DA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELADAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DESENVOLVIMENTO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de fraldas descartáveis, garantindo assim aos pacientes que necessitam do insumo, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade, conforto e higiene.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRAGILIS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000135



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTA PRINCIPAL FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA COM FITAS INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA AO CORPO COM ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.		37.500		
COTA RESERVADA PARA ME/EPP FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA COM FITAS INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA AO CORPO COM ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO PEQUENO.		12.500 UN		
EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL, USO JUVENIL, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA, POSSUINDO BARREIRA ANTIVAZAMENTO E BARREIRA ANTIREFLUXO, ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO E MANTA ANATÔMICA, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, NO ATO DA ENTREGA. TAMANHO JUVENIL.		7.000 UN		
COTA PRINCIPAL		138.750 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	46.250 UN			
COTA RESERVADA PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODORE, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTEHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	270.000 UN			
COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO				

0136



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM:				
COTA RESERVADA PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 135 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE.. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM:	90.000 UN			
COTA PRINCIPAL FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE,	243.750 UN			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTENHAM EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	81.250 UN			
COTA RESERVADA PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTRA ACIMA DE 90 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL PARA ALIVIO DA DOR, TECNOLOGIA ANTI ODO, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATOMICA COM ABA QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, INDICADA PARA ABSORÇÃO SEVERA, USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS SE USADO CORRETAMENTE. EMBALAGEM QUE CONTENHAM EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	3.000 UN			

000137



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 8 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE					3.000 UN	
EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M ESPECIAL PARA CRIANÇAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 6 A 10 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE E CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DE FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIANº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DO PRÓPRIO FABRICANTE.					12.000 UN	
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE POR PACOTE, NÃO TÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 9,0 ATÉ 13,0 KG, FITA COM AJUSTE FLEXÍVEL, CAMADA ULTRA ABSORVENTE, CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS COM FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS E ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ABSORÇÃO DE UMÍDIDADE DE 12 HORAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DO PRÓPRIO FABRICANTE.					36.000 UN
EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO XXG NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE CANAIS DE DRENAGEM, COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL COM TECIDURA CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUÁRIO DE 14 A 18 KG, CAMADA DE EXTRA ABSORÇÃO ELÁSTICA NAS PERNAS, COM ORELHAS DE 12 HORAS, MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA, ABSORÇÃO DE UMÍDIDADE DE 12 HORAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAIS, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. FRALDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DO PRÓPRIO FABRICANTE.					

OPÇÃO DE AQUISIÇÃO E LANCE ME/CORDEADOR DE ACORDO COM O DETALHAMENTO DO SISTEMA

000138



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação e de encerramento da licitação.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACORDANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



000139

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 15/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 13 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 138, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

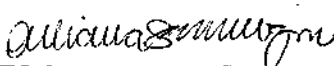
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

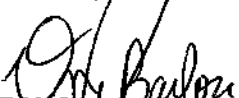
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 03 de abril de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Biriqui

CNPJ 48.151.718/0001-80

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

OFÍCIO Nº 702/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2.024

De Acordo:

LEANDRO MAFFEIS MILANI.

Assinado digitalmente por Leandro Maffeis Milani
Maffeis Milani, CN=Leandro Maffeis Milani, OU=Leandro Maffeis Milani, O=LEANDRO
MAFFEIS MILANI, C=BR, email=leandro.maffeis@leandromaffeis.com.br
1087251000196, cnpj=AC: Symptum
Maffeis, CN=CP-Basil, OU=LEANDRO
MAFFEIS MILANI, C=BR, email=leandro.maffeis@leandromaffeis.com.br
Data: 2024.04.04 14:14:44 -03'00'

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.”**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 3.978.230,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 447, 448, 449, 508 e 509 (RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 04 de abril de 2.024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI: Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI

-Dados: 2024.04.04
10:28:13 -03'00'

10:28:13 -03'00'
Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Compras

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINHA
DN: cn=MARCO AURELIO FARINHA, o=BRASIL, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DE REVENUE E CONTRIBUICOES, ou=SECRETARIA DE FISCALIDADE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, email=marco.aurelio@re.faz.br, c=BR
[Signature]

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio